

# PARECER CONSOLIDADO

**ARESPCJ Nº 20/2026 - RLFL**

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E  
ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS  
DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITU**

**ABRIL DE 2026**

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>  | <b>5</b>  |
| 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....  | 5         |
| 1.2. OBJETIVO.....  | 5         |
| <b>2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....</b>   | <b>5</b>  |
| 2.1. FUNDAMENTO LEGAL .....   | 5         |
| 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ITU .....   | 5         |
| 2.1.2. PRESTADOR: CIS – COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO.....   | 6         |
| 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....  | 6         |
| 2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO .....   | 6         |
| 2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA .....   | 6         |
| 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO .....   | 6         |
| 2.4. OUVIDORIA .....  | 6         |
| 2.4.1. ATENDIMENTOS.....  | 7         |
| 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS – 2025.....   | 9         |
| 2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....  | 11        |
| 2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....  | 12        |
| <b>3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....</b>  | <b>13</b> |
| 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....   | 13        |
| 3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS .....   | 14        |
| 3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....  | 14        |
| 3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO .....   | 16        |
| 3.2.3. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO ESGOTO.....  | 18        |
| 3.2.4. FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS.....  | 18        |
| 3.3. PLANEJAMENTO.....  | 20        |
| 3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....  | 20        |
| 3.3.2. PLANO DIRETOR DE CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA.....   | 21        |
| 3.4. INVESTIMENTOS.....   | 22        |
| 3.4.1. INVESTIMENTOS APROVADOS EM PROCESSOS TARIFÁRIOS ANTERIORES.....  | 23        |
| 3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS APROVADOS EM PROCESSOS TARIFÁRIOS ANTERIORES E INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS (ATÉ FEVEREIRO/2026)..... | 27        |

|           |  |           |
|-----------|--|-----------|
| 3.4.2.    | INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NOS PROCESSOS TARIFÁRIOS ANTERIORES E REALIZADOS                                 | 29        |
| 3.4.2.1.  | RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NOS PROCESSOS TARIFÁRIOS ANTERIORES E REALIZADOS ..... | 31        |
| 3.4.3.    | INVESTIMENTOS PROJETADOS PARA O PRÓXIMO CICLO TARIFÁRIO .....  | 35        |
| <b>4.</b> | <b>ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....</b>   | <b>39</b> |
| 4.1.      | METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....                               | 39        |
| 4.1.1.    | ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO .....  | 39        |
| 4.2.      | FISCALIZAÇÃO REALIZADA .....   | 40        |
| 4.3.      | ANÁLISE DO CICLO TARIFÁRIO ANTERIOR .....  | 41        |
| 4.3.1.    | RECEITAS.....  | 41        |
| 4.3.2.    | VOLUME E VALORES FATURADOS .....   | 42        |
| 4.3.3.    | ANÁLISE DOS GASTOS.....  | 43        |
| 4.3.3.1.  | REALIZAÇÃO DOS GASTOS PROJETADOS .....   | 43        |
| 4.3.3.2.  | GASTOS TOTAIS REALIZADOS .....   | 44        |
| 4.3.3.3.  | GASTOS COM PESSOAL .....   | 45        |
| 4.3.3.4.  | GASTOS COM MATERIAIS.....  | 45        |
| 4.3.3.5.  | GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS .....   | 46        |
| 4.3.3.6.  | ENERGIA ELÉTRICA .....   | 46        |
| 4.4.      | CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA .....   | 48        |
| 4.5.      | INDICADORES FINANCEIROS E ECONÔMICOS .....   | 49        |
| 4.5.1.    | INDICADORES FINANCEIROS.....   | 49        |
| 4.5.2.    | INDICADORES ECONÔMICOS.....  | 52        |
| 4.6.      | CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA .....   | 52        |
| 4.6.1.    | PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO .....   | 53        |
| 4.6.1.1.  | PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO .....   | 53        |
| 4.6.1.2.  | PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS.....  | 54        |
| 4.6.1.3.  | PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS .....  | 54        |
| 4.6.1.4.  | PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO .....   | 54        |
| 4.6.1.5.  | VARIAÇÃO TARIFÁRIA A COMPENSAR – VTC .....   | 55        |
| 4.6.1.6.  | TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL.....   | 55        |
| 4.6.1.7.  | ALTERAÇÃO DA COBRANÇA DO SERVIÇO DE ESGOTO.....  | 56        |
| 4.6.2.    | TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN) .....  | 58        |
| 4.7.      | ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA – CATEGORIA INDUSTRIAL.....   | 59        |
| 4.8.      | BASE PARA REAJUSTE.....  | 60        |

|   |    |
|---|----|
| 5. CONCLUSÃO .....  | 61 |
| 6. RECOMENDAÇÕES .....  | 61 |
| 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....                                     | 62 |
| ANEXO I – DADOS.....  | 63 |
| ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....              | 65 |
| ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO ..... | 67 |
| ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....    | 68 |
| ANEXO V – FÓRMULAS – CÁLCULO TARIFÁRIO .....                      | 70 |
| ANEXO VI – FÓRMULAS – INDICADORES .....                           | 73 |

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### 1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pela CIS – Companhia Ituana de Saneamento do Município de Itu à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Colegiada da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

## 2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

### 2.1. FUNDAMENTO LEGAL

#### 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ITU

O Município de Itu, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através da CIS – Companhia Ituana de Saneamento. No tocante à Regulação, firmou o Convênio de Cooperação nº 01/2017, com a interveniência-anuência da CIS – Companhia Ituana de Saneamento, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

### 2.1.2. PRESTADOR: CIS – COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO

A Companhia Ituana de Saneamento - CIS é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 06/01/2017 através da Lei nº 1.867, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Itu.

### 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Itu, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Municipal nº 1.914, de 30/06/2017.

Os atuais membros do CRCS de Itu foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 237, de 16/03/2026, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

## 2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 497/2025, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através do Ofício/CIS/Sup/nº194-2025, de 17/11/2025, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

### 2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 4,92% (quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento) e de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 613, de 07/03/2025.

## 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Itu, o pagamento é realizado pela CIS – Companhia Ituana de Saneamento que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

## 2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

**Tabela ADM 1 – Canais de atendimento.**

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>Internet</b>        | Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a> .  |
| <b>Telefone</b>        | Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.   |
| <b>WhatsApp</b>        | Mediante mensagem no número (19) 99954-2370   |
| <b>Presencialmente</b> | De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Sede:</b> Avenida Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana/SP</li><li>• <b>Escritório Regional Ribeirão Preto:</b> Avenida Presidente Vargas, nº 2001 - Sala 88 - Centro Empresarial New Century - Ribeirão Preto/SP</li><li>• <b>Escritório Regional São José do Rio Preto:</b> Rua Jair Martins Mil Homens, nº 500 - Salas 1320 e 1321 - Edifício Navarro Building - São José do Rio Preto/SP</li></ul> |
| <b>Correspondência</b> | À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.  |

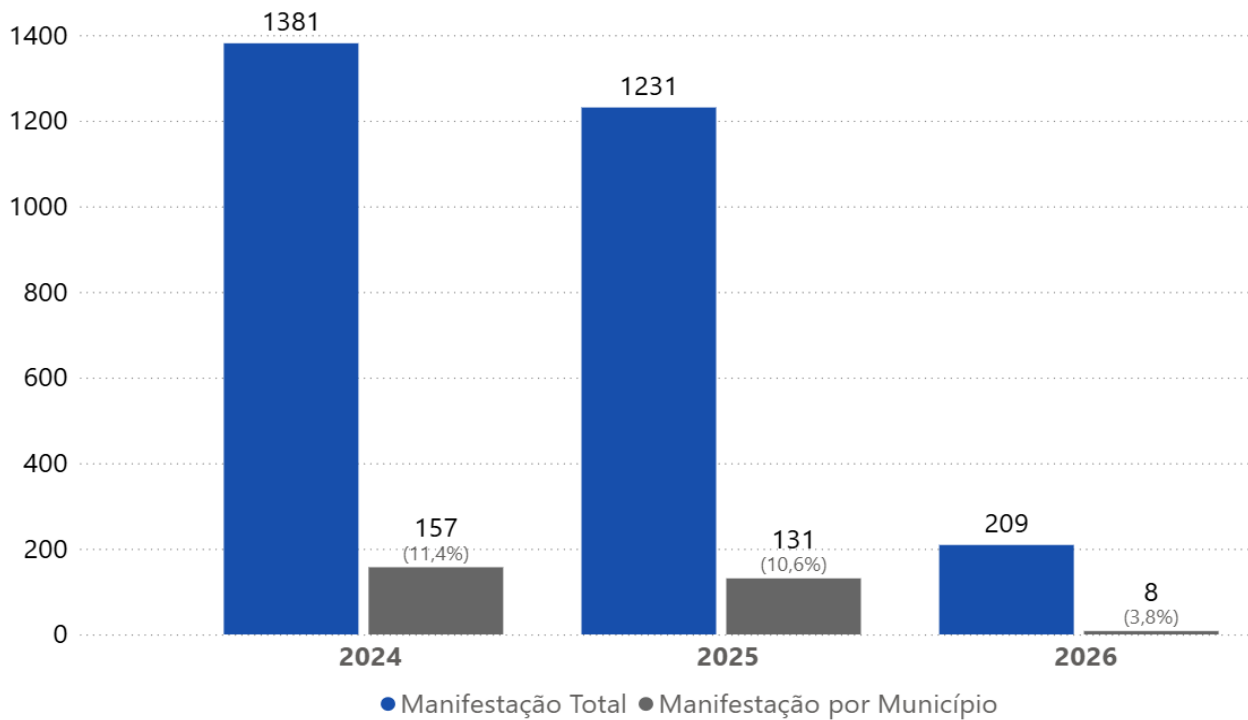
### 2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

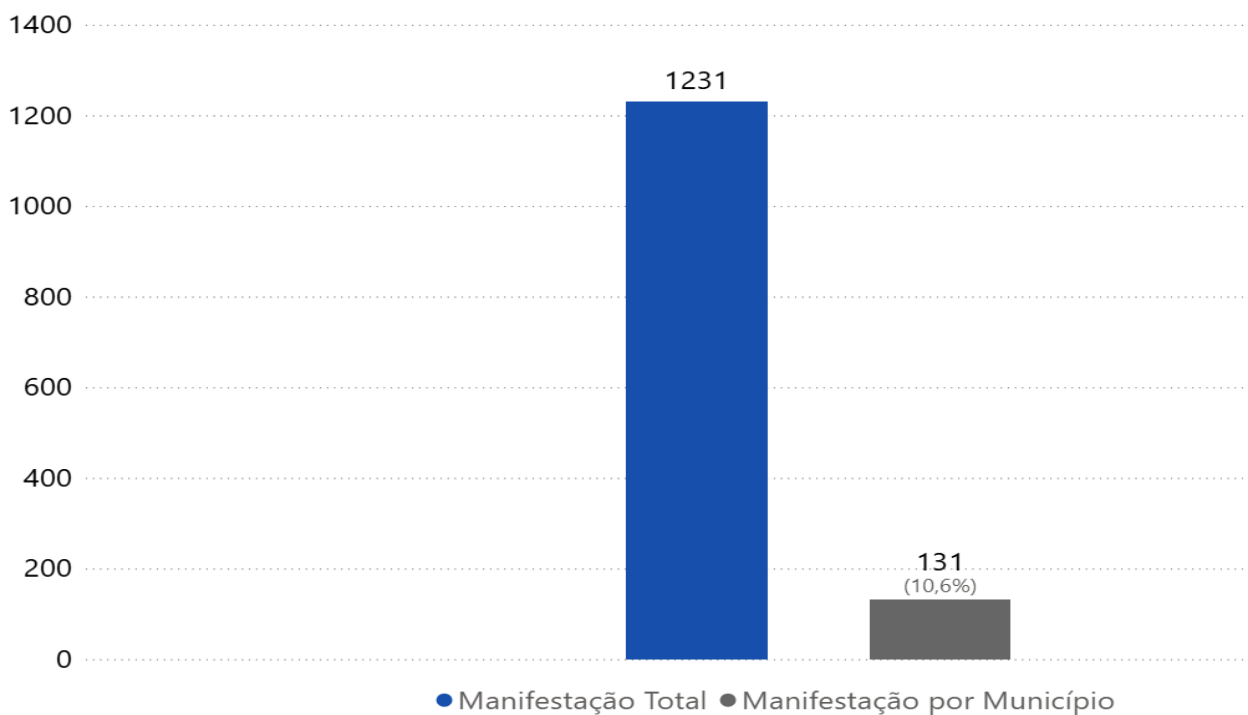
**Nível 1:** atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

**Nível 2:** registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

**Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos<sup>1</sup>.**



**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos – 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)**



<sup>1</sup>As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

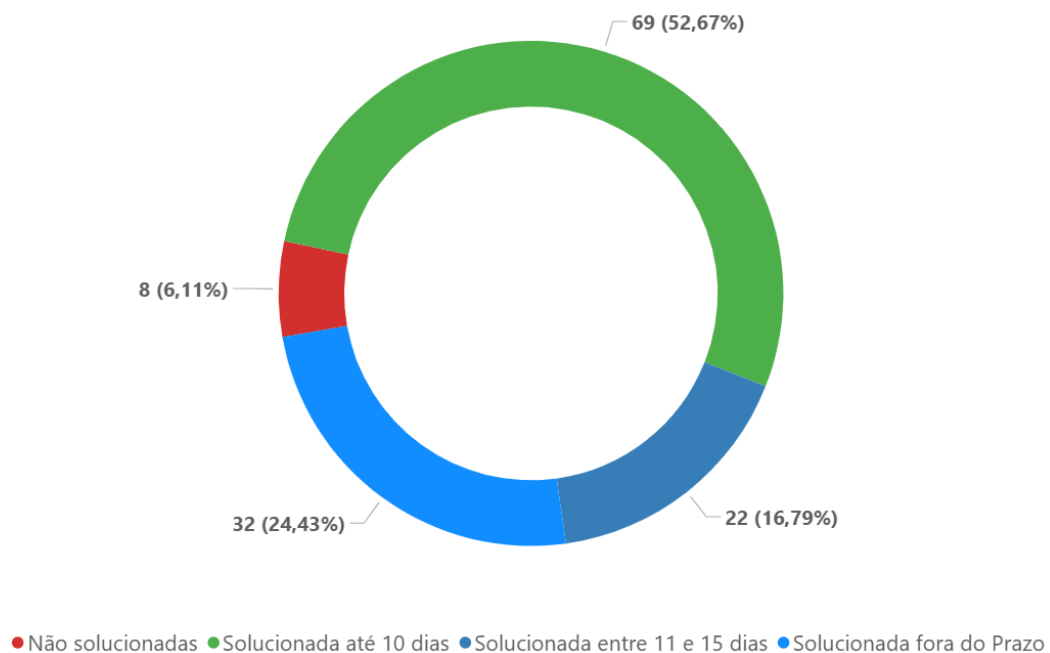
## 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS – 2025

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, foram registradas 131 (cento e trinta e uma) reclamações referentes aos serviços prestados pela CIS - Itu

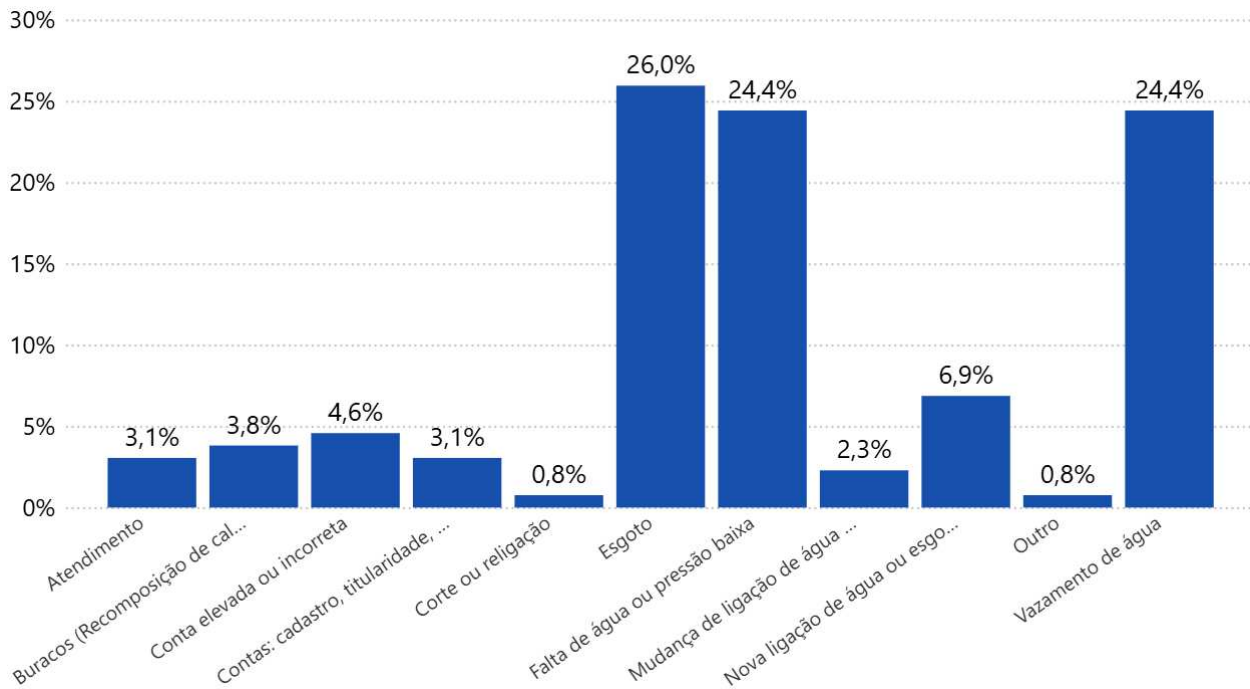
**Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento – 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)**

| PRAZO                              | Nº DE RECLAMAÇÕES | %           |
|------------------------------------|-------------------|-------------|
| Dentro do prazo (10 dias)          | 69                | 52,67%      |
| Com prorrogação do prazo (15 dias) | 22                | 16,79%      |
| Em andamento                       | 0                 | 0%          |
| Solucionada (fora do prazo)        | 32                | 24,43%      |
| Não Solucionada                    | 8                 | 6,11%       |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>131</b>        | <b>100%</b> |

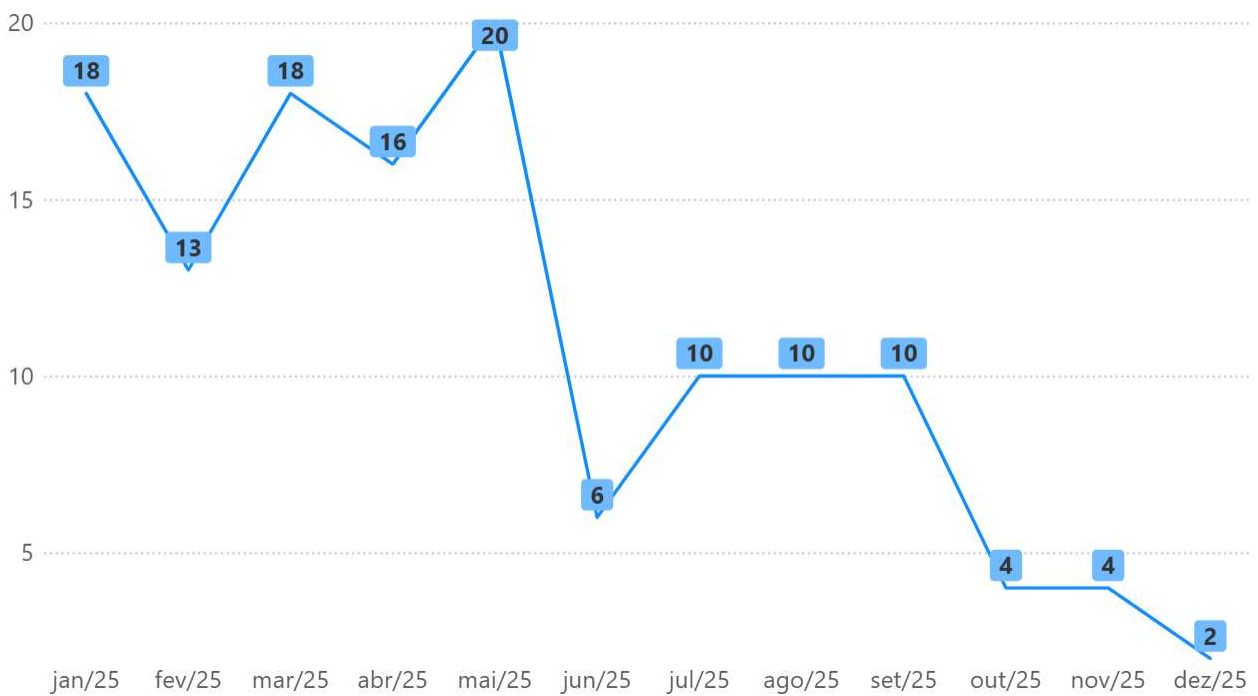
**Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento -2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)**



**Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo – 2025**  
(01/01/2025 a 31/12/2025)<sup>2</sup>



**Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo – 2025**  
(01/01/2025 a 31/12/2025)



<sup>2</sup> O assunto "Outro" refere-se a 1 (uma) manifestação de troca de hidrômetro.

### 2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

O município de Itu recebeu quatro visitas da equipe da Ouvidoria Itinerante, conforme abaixo:

- 14/4/25 Praça Conde de Parnaíba, Centro, Praça Periscópio, Praça dos Exageros
- 22/7/25 Parque Ecológico Taboão, Parque Almeida Junior
- 16/9/25 Cidade das Crianças, Parque Almeida Junior
- 9/12/25 Rod. Waldomiro Correia Camargo, Km 63 (Subprefeitura)

A ARES-PCJ realiza campanhas de divulgação que incluem ações nas redes sociais, no site institucional, na distribuição de materiais impressos e também o uso de carro de som para informar a população sobre a Ouvidoria Itinerante, o consumo consciente da água e o uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados. Ação por meio de carro de som será realizada no primeiro semestre de 2026.



**ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!**

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

- 1 A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
- 2 Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.
- 3 Os ralos da cozinha e do banheiro devem estar ligados à rede de esgoto, para que a água suja coletada passe pela estação de tratamento antes de ser devolvida ao rio.
- 4 Os ralos externos do quintal, telhado, bueiros e calhas devem ser ligados às galerias de água de chuva, que levam a água coletada diretamente para o rio.

**CONSUMO SUSTENTÁVEL**

ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação  
Preserve sua qualidade

**ARES** AGÊNCIA REGULADORA PCJ

[www.arespcj.com.br](https://www.arespcj.com.br)

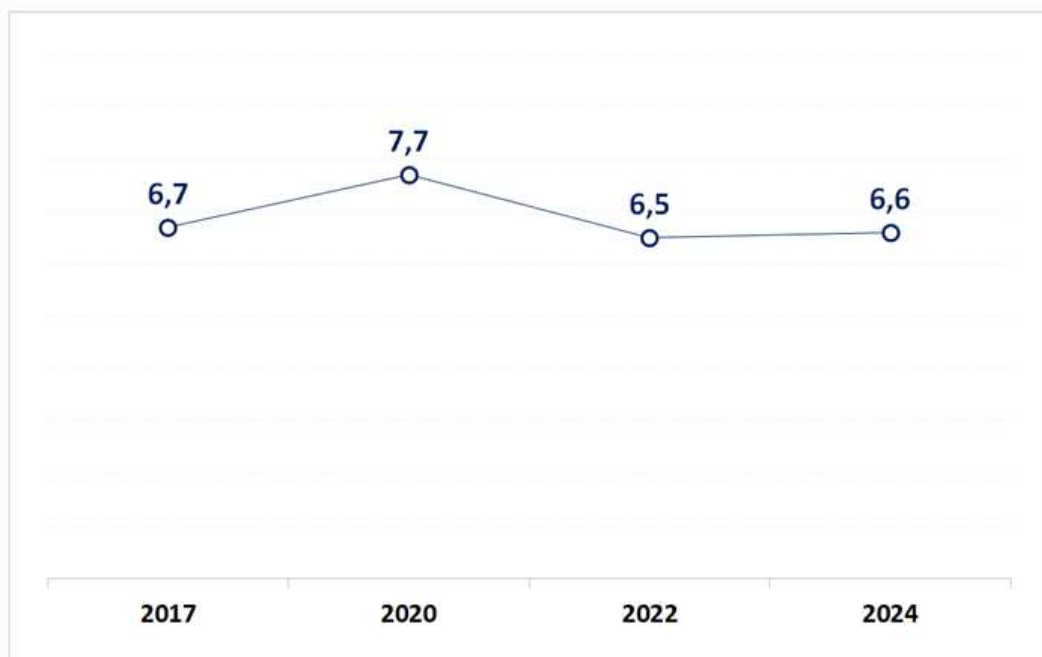
#### 2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A ARES-PCJ realiza pesquisas de satisfação junto aos usuários dos serviços de saneamento em todos os municípios associados. Até 2024, esse levantamento era conduzido em periodicidade bienal, sendo o último ciclo concluído naquele ano.

A partir de 2026, os levantamentos passarão a ser realizados anualmente, com o objetivo de ampliar o acompanhamento da percepção dos usuários e subsidiar, com informações mais atualizadas, as ações de regulação e fiscalização. A nova pesquisa já se encontra em andamento e, assim que finalizada, seus resultados serão consolidados e compartilhados por meio de relatório técnico, a ser encaminhado à Prefeitura, à Câmara Municipal e ao prestador de serviços, de cada município associado.

A seguir, apresenta-se a série histórica dos índices *Satisfação Geral: Serviços Água e Esgoto*, no período de 2017 a 2024<sup>3</sup>.

**SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**



O histórico das edições está disponível no site da ARES-PCJ, no link: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/pesquisa-de-satisfacao>.

<sup>3</sup> Fonte: Limite Pesquisas

### 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Itu é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, indicadas na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo prestador no final de 2025 e início de 2026.

**Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água**

| Captações superficiais  | Captações subterrâneas  | ETA   | Estações Elevatórias de Água  | Reservatórios   | Redes e Ramais  |
|---|---|---|---|---|---|
|  |  |  |  |  |  |
| Total (ativas) <b>11</b>  | Total (ativas) <b>18</b>  | Total (ativas) <b>9*</b>  | Total (ativas) <b>18</b>  | Total (ativos) <b>64</b>  | Ligações ativas <b>65.478</b>   |
| Vazão (L/s) <b>1.195</b>  | Vazão (L/s) <b>81,5</b>   | Vazão (L/s) <b>815,6</b>  |   | Volume (m³) <b>33.740</b>   | Economias ativas <b>65.478</b>  |

\* Trata-se de 9 unidades de tratamento, alocadas em 4 locais no Município de Itu.

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Itu conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário, indicadas na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo prestador no final de 2025 e início de 2026.

**Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário**

| Estações Elevatórias de Esgoto  | Estações de Tratamento de Esgoto  | Redes e Ramais  |
|---|---|---|
|  |  |  |
| Total (ativas) <b>41</b>  | Total (ativas) <b>2*</b>  | Ligações ativas <b>61.201</b>   |
|   | Vazão (L/s) <b>285*</b>   | Economias ativas <b>61.201</b>  |

\* A ETE Pirajibu entrará em operação em março/2026, com uma vazão inicial estimada pela CIS em, aproximadamente, 60 L/s.

## 3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios associados à Agência, em caráter de amostragem e suplementar, distinto das funções legais de controle atribuídos e exercidos pela Vigilância Sanitária Estadual e Municipal.

No escopo atual, realizam-se dois tipos de análise:

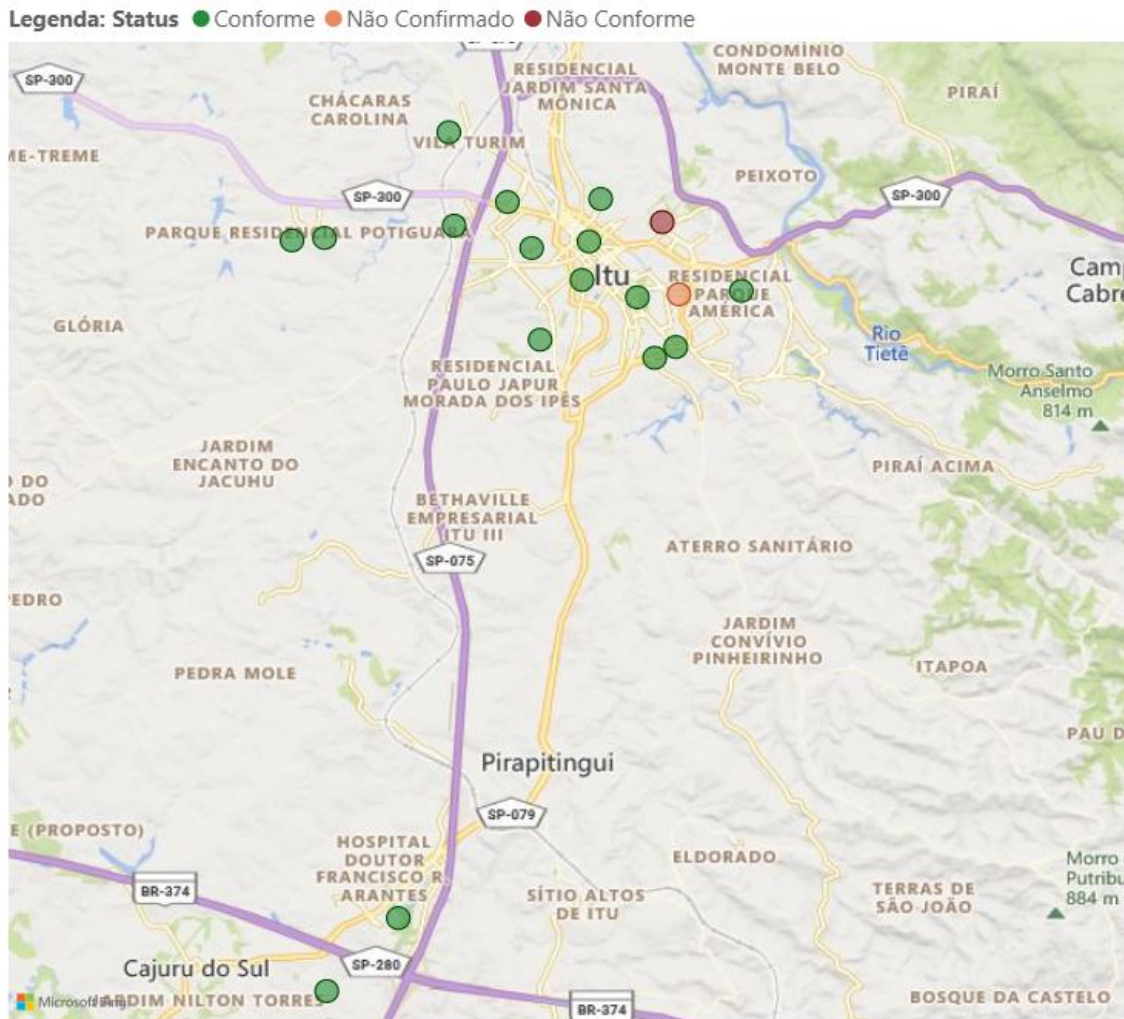
- Análise do tipo básica, com amostragem na rede de distribuição, realizada em onze meses do ano. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.
- Análise do tipo completa, com amostragem na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), realizada com frequência anual. As análises completas abrangem os parâmetros estabelecidos nos Anexos 9, 10 e 11 da Portaria GM/MS nº 888/2021, totalizando 106 (cento e seis) itens. As coletas ocorrem em ponto da saída do tratamento, após a cloração e fluoretação e antes da rede de distribuição.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria MS/GM nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

Caso seja identificada não conformidade na coleta do tipo básica, é realizada uma coleta no mesmo endereço monitorado e dentro do mesmo mês, em caráter de contraprova. Após a confirmação da não conformidade também na coleta, a ARES-PCJ notifica o prestador para que este proceda com as verificações e adequações necessárias, comunicando à Agência as providências que foram adotadas. Caso o resultado da amostra da coleta atenda os padrões da legislação vigente, não é realizado o apontamento da não conformidade, ficando o monitoramento caracterizado como não confirmado. No caso das análises do tipo completa, é realizada apenas uma coleta e caso seja constatada irregularidade a ARES-PCJ procede diretamente com a notificação.

Entre junho de 2025 e fevereiro de 2026 foram realizadas 18 (dezoito) coletas e análises de água da rede de distribuição do município de Itu, conforme Tabela TEC 3 e Figura TEC 1.

**Figura TEC 1 – Distribuição geográfica dos endereços monitorados (qualidade da água) em Itu no período de referência.**



**Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da qualidade da água no período de referência.**

| DATA COLETA                         | LOCAL  | RESULTADO                           |
|-------------------------------------|--|-------------------------------------|
| 13/06/2025                          | Maestro Ezequias Nardy, 83 - Vila Ianni - Itu / SP                         | Conforme                            |
| 13/06/2025                          | Rua Ernesto Gatti, 157 - Vila Gatti - Itu / SP                             | Conforme                            |
| 10/07/2025                          | Rua Alexandre Andrezza, 351 - Jardim Residencial Itaim - Itu / SP          | Conforme                            |
| 10/07/2025                          | Rua Padre Bassano Faine, 209 - Jardim Novo Itu - Itu / SP                  | Conforme                            |
| 04/08/2025                          | Rua Benedito Ferreira Marciano, 244 - Jardim Alberto Gomes - Itu / SP      | Conforme                            |
| 04/08/2025                          | Rua José dos Anjos Meirinho Azevedo, 355 - Chácara Flórida - Itu / SP      | Conforme                            |
| 08/09/2025                          | Rua Bartira, 300 - Rancho Grande - Itu / SP                                | Conforme                            |
| 02/10/2025                          | Avenida Doutor Herculano de Godoy Passos, 277 - São Luiz - Itu/SP          | Não Confirmado (fluoreto)           |
| 10/10/2025                          | Rua João Manoel Cordeiro, 103 - Parque América - Itu / SP                  | Conforme                            |
| 10/10/2025                          | Rua Tatuí, 27 - Cidade Nova - Itu / SP                                     | Conforme                            |
| 10/11/2025                          | Rua Capitão Sílvio Fleming, 569 - Vila Nova - Itu / SP                     | Conforme                            |
| 10/11/2025 (recoleta em 21/11/2025) | Rua Recife, 128 - Brasil - Itu / SP  | Não Conforme (cloro residual livre) |
| 05/12/2025                          | Avenida Francisco Ernesto Favero, 234 - Vila Prudente de Moraes - Itu / SP | Conforme                            |
| 05/12/2025                          | Rua Calêndula, 357 - Jardim Estância Bom Viver - Itu / SP                  | Conforme                            |
| 13/01/2026                          | Rua Domênico Fenocchi, 46 - Parque Residencial Potiguara - Itu / SP        | Conforme                            |
| 13/01/2026                          | Rua Orestes Faustino Bonini, 220 - Portal do Éden - Itu / SP               | Conforme                            |
| 03/02/2026                          | Rua José Carlos Moreno, 367 - Progresso - Itu / SP                         | Conforme                            |
| 03/02/2026                          | Rua Santa Rita, 709 - Centro - Itu / SP                                    | Conforme                            |

### 3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

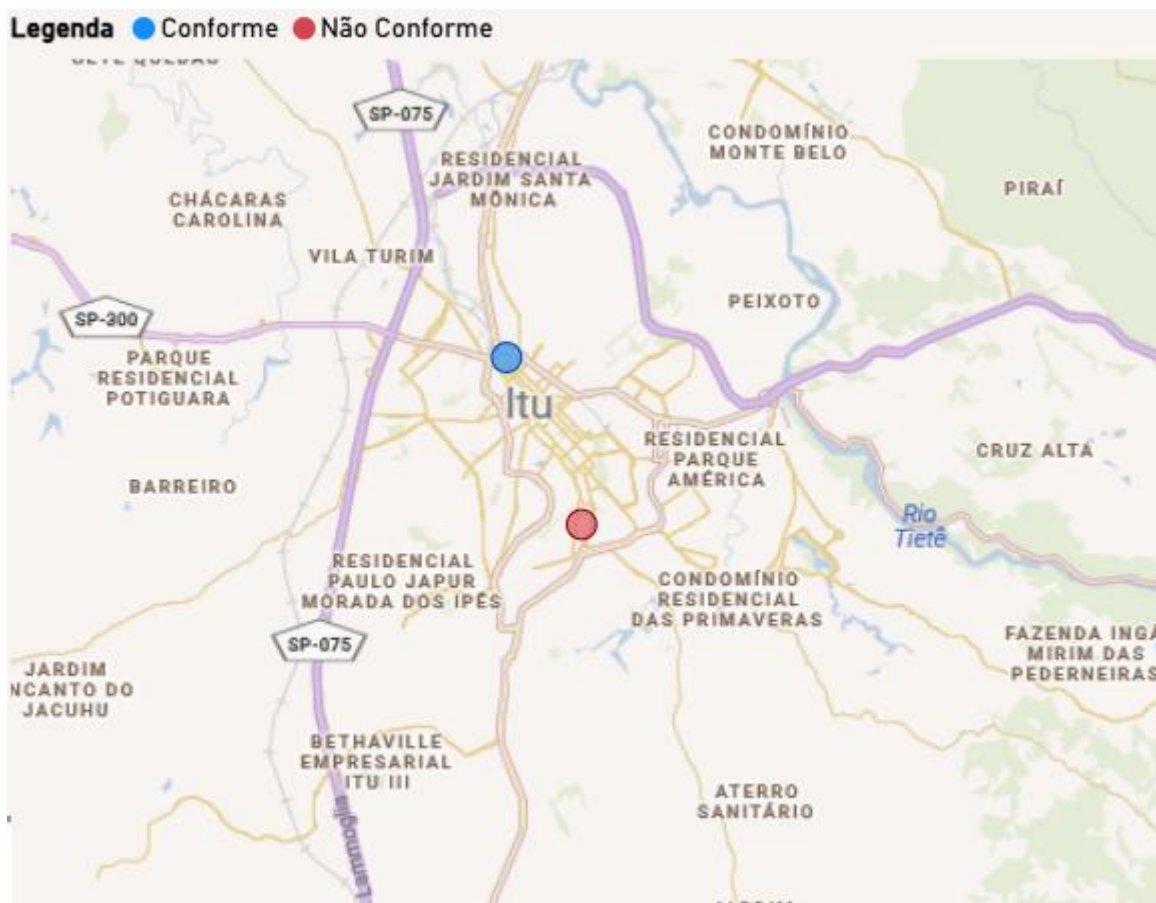
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Entre março de 2025 e fevereiro de 2026 foram realizados 2 (dois) monitoramentos regulares de pressão na rede de distribuição de água do município de Itu, com resultados apresentados na Tabela TEC 4 e Figura TEC 2, sendo identificada não conformidade para um dos endereços.

**Tabela TEC 4** – Resultados do monitoramento de pressão no período de referência.

| Endereço                          | Período monitorado      | Tempo monitorado (h) | Permanência nas faixas de pressão (%) |            |             |          | Resultado    |
|-----------------------------------|-------------------------|----------------------|---------------------------------------|------------|-------------|----------|--------------|
|                                   |                         |                      | < 0 mca                               | 0 a 10 mca | 10 a 50 mca | > 50 mca |              |
| Rua José Lyra Filho, 139 - Itu/SP | 31/07/2025 a 30/08/2025 | 744,00               | 0,47%                                 | 42,98%     | 56,55%      | 0%       | Não conforme |
| Rua Santa Cruz, 58 - Itu/SP       | 31/07/2025 a 30/08/2025 | 744,00               | 0%                                    | 0%         | 100%        | 0%       | Conforme     |

**Figura TEC 2** – Distribuição geográfica dos endereços monitorados (pressão) em Itu no período de referência.



### 3.2.3. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO ESGOTO

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade do esgoto tratado, por meio do qual são realizadas coletas (in loco) de amostra de esgoto sanitário e sua análise laboratorial, com periodicidade semestral, com vistas a aferir a eficiência do tratamento dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto – ETE operadas pelos prestadores nos municípios associados. São analisados dois parâmetros: DBO<sub>5,20</sub> e DQO, sendo ambos para o esgoto bruto e tratado.

A escolha das estações é feita pelos técnicos da Agência e as coletas e análises são feitas por laboratório contratado pela ARES-PCJ. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas na entrada da ETE, antes do esgoto passar por qualquer tratamento preliminar. As amostras de esgoto tratado são coletadas na tubulação de saída do efluente final da ETE, antes do descarte no corpo hídrico receptor, no mesmo dia de coleta das amostras de esgoto sanitário bruto da referida ETE. Nos casos necessários, poderá ser realizada coleta na Estação, de modo a validar resultados anteriores.

A eficiência do tratamento é avaliada tendo como referência normativa o Art. 18 do Decreto estadual nº 8.468/1976, onde o valor de DBO<sub>5,20</sub> no lançamento do corpo receptor deve ser inferior ou igual a 60 mg/L ou ter uma redução de 80% em relação à DBO<sub>5,20</sub> de entrada na ETE.

Entre janeiro de 2024 e fevereiro de 2026 foram realizadas 5 (cinco) coletas e análises de esgoto na ETE Canjica, conforme Tabela TEC 5. Não foram identificadas irregularidades nos monitoramentos realizados. Ressalta-se que a ETE Pirajibu ainda não foi monitorada por não estar em operação no período mencionado, mas será monitorada no decorrer de 2026.

**Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento do efluente tratado no período de referência.**

| ETE         | Data       | DBO <sub>5,20</sub> na entrada | DBO <sub>5,20</sub> na saída | Eficiência de remoção de carga orgânica (%) | Resultado do monitoramento pontual |
|-------------|------------|--------------------------------|------------------------------|---|------------------------------------|
| ETE Canjica | 22/01/2024 | 160                            | 24                           | 85  | Conforme                           |
| ETE Canjica | 31/01/2024 | 124                            | 17                           | 86,3  | Conforme                           |
| ETE Canjica | 08/07/2024 | 437                            | 60                           | 86,3  | Conforme                           |
| ETE Canjica | 15/07/2025 | 518                            | 41                           | 92,1  | Conforme                           |
| ETE Canjica | 03/12/2025 | 187                            | 9                            | 95,2  | Conforme                           |

### 3.2.4. FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

As Tabelas TEC 6 e TEC 7 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas como resultado das fiscalizações técnico-operacionais diretas dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de Itu entre janeiro de 2024 e fevereiro de 2026.

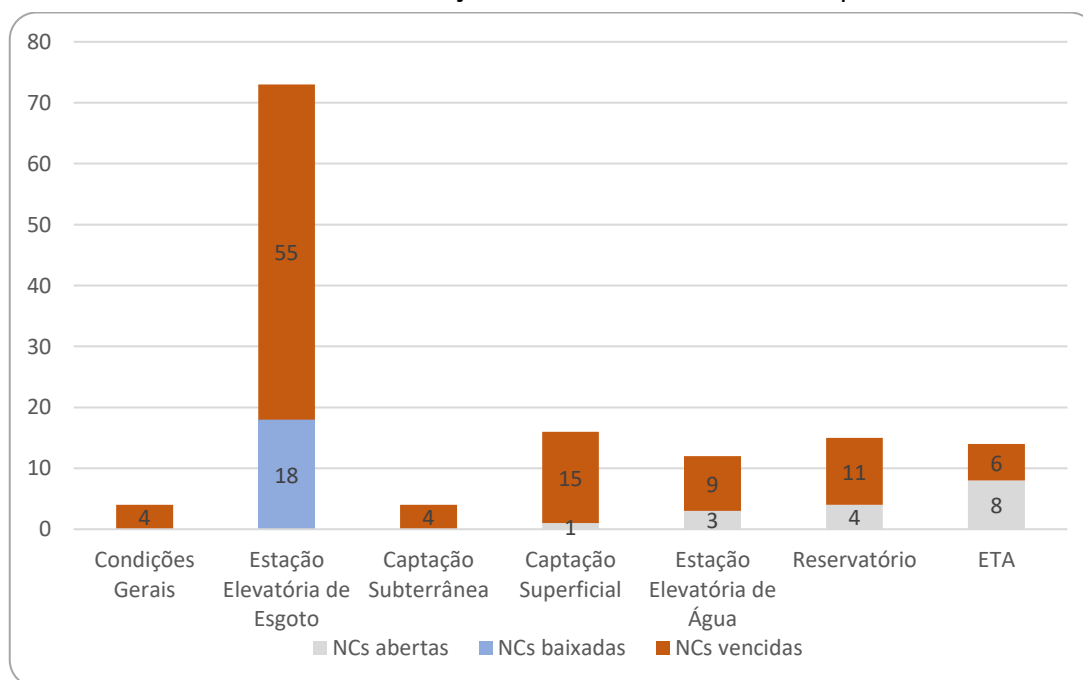
**Tabela TEC 6** – Resumo da situação de não conformidades técnico-operacionais apontadas nas fiscalizações diretas nos SAA e SES no período de referência.

| Não conformidades | Quantidade |
|-------------------|------------|
| Aberto            | 16         |
| Baixado           | 18         |
| Vencido           | 104        |
| <b>TOTAL</b>      | <b>138</b> |

**Tabela TEC 7** – Distribuição das não conformidades em relação aos tipos de unidades operacionais fiscalizadas no período de referência.

| Subsistema                   | NCs abertas | NCs resolvidas | NCs vencidas | NCs totais apontadas |
|------------------------------|-------------|----------------|--------------|----------------------|
| Condições Gerais             | 0           | 0              | 4            | 4                    |
| Estação Elevatória de Esgoto | 0           | 18             | 55           | 73                   |
| Captação Subterrânea         | 0           | 0              | 4            | 4                    |
| Captação Superficial         | 1           | 0              | 15           | 16                   |
| Estação Elevatória de Água   | 3           | 0              | 9            | 12                   |
| Reservatório                 | 4           | 0              | 11           | 15                   |
| ETA                          | 8           | 0              | 6            | 14                   |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>16</b>   | <b>18</b>      | <b>104</b>   | <b>138</b>           |

**Gráfico TEC 1** – Distribuição das Não Conformidades apontadas.



### 3.3. PLANEJAMENTO

#### 3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento – Lei federal nº 11.445/2007 –, destaca-se que o planejamento dos serviços de saneamento, materializado por meio do Plano Municipal de Saneamento Básico, é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do art. 19 da referida lei.

O município de Itu possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, elaborado pela Engecorps em 2011, que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2011-2037) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos. O Plano foi aprovado pelo Decreto n 1.972/2013.

Em setembro de 2025 a ARES-PCJ publicou o Relatório de avaliação dos Planos Municipais de Saneamento Básico 2025<sup>4</sup> para os municípios associados à Agência, no contexto das avaliações para verificação da existência de metas de universalização e indicados de acesso nos referidos documentos, em atendimento ao previsto na Resolução ARES-PCJ nº 650/2025 e à Norma de Referência nº 08/2024<sup>5</sup> da ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico).

No caso do PMSB vigente de Itu (elaborado em 2011), é indicada apenas a meta de atendimento para o sistema de abastecimento de água (sem menção à cobertura), estando tal meta aderente à prevista na NR nº 08/2024. Para o sistema de esgotamento sanitário, há indicação da meta de cobertura (sem menção ao atendimento) esgotamento, não sendo esta meta aderente à prevista na NR nº 08/2024. Em relação aos indicadores de acompanhamento, são apresentados apenas os de cobertura, com detalhamento para seu cálculo, apesar de não serem aderentes aos previstos na NR nº 08/2024.

Em virtude de o PMSB de Itu ter idade superior a 10 anos, tanto o diagnóstico dos sistemas quanto seu prognóstico e planejamento de investimentos estão defasados. Além disso, ressalta-se que o Art. 19, § 4º, da Lei nº 11.445/2007, prevê que os Planos Municipais de Saneamento serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos, estando, portanto, o Município de Itu em desconformidade com a lei supracitada.

O Consórcio Planos 27 UGRHI-10-CM (Consórcio CM), composto pela Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos (Cobrape) e Myr Projetos Estratégicos e Consultoria (Myr) venceu o processo licitatório realizado pela CERISO (Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê) para a revisão dos PMSB de diversos municípios, incluindo o de Itu.

O Produto 8 – Relatório Final 3, contendo os Tomos I (Diagnóstico Técnico Participativo, II (Alternativas Institucionais da Gestão dos Serviços) e III (Programas, Projetos e Ações) foi

<sup>4</sup> Disponível em: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/atendimento-nrs-ana>.

<sup>5</sup> Norma de Referência nº 8/2024 - Dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação. Disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br/legislacao/resolucoes/resolucoes-regulatorias/2024/192>

finalizado em março de 2024. Segundo informado pela CIS (em março de 2026), a autarquia já fez avaliou e aprovou o documento, encaminhando-o à Secretaria de Justiça para elaboração do Projeto de Lei para apreciação e aprovação pela Câmara e Prefeitura Municipal. Contudo, até a presente data, ainda não houve aprovação pelo Titular.

Em que pese existirem no Tomo III do Produto 8 metas e indicadores físicos para o horizonte de projeto e possuírem relação com as diretrizes nacionais para o setor, Titular e Prestador de serviços devem observar a necessidade de atendimento às Normas de Referência nº 8/2024, como já abordado acima, e também nº 9/2024 (que dispõe sobre indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, aprovada pela Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024<sup>6</sup>), sendo a adoção de tais elementos passíveis de monitoramento e avaliação pela Agência Reguladora, conforme previsto nas Normas da ANA.

Da mesma forma, o município também deve considerar as Resoluções ARES-PCJ nº 649/2025 (que dispõe sobre as soluções alternativas adequadas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no âmbito dos municípios associados à ARES-PCJ) e a nº 650/2025 (Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para verificação e acompanhamento das metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e indicadores de acesso, no âmbito dos municípios associados à ARES-PCJ) visando o cumprimento regulatório.

### 3.3.2. PLANO DIRETOR DE CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA

O Município de Itu possui Plano diretor de controle e redução de perdas de água, elaborado em agosto de 2025 (com horizonte até 2040). O documento apresenta caracterizações e diagnósticos do sistema de abastecimento de água, objetivos e metas e os programas para reduções de perdas, visando atingir índice de perdas de 20% a partir de 2036.

Considerando os resultados do antigo SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) e do atual SINISA (Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico, que substituiu o SNIS), a Tabela TEC 8 a seguir apresenta os números de perdas de água para Itu referente ao período entre 2020 e 2024.

**Tabela TEC 8 – Indicadores de perdas de água – SNIS e SINISA.**

| Sistema | Ano de referência | Indicador a (perda de água na distribuição) | Resultado (%) | Indicador b (perda de água por ligação) | Resultado (l/lig/dia) |
|---------|-------------------|---|---------------|---|-----------------------|
| SNIS    | 2020              |   | 54,37         |   | 535,48                |
|         | 2021              | IN049                                       | 60,16         | IN051                                   | 599,40                |
|         | 2022              |   | 56,71         |   | 506,89                |
| SINISA  | 2023              |   | 67,45         |   | 714,06                |
|         | 2024              | IAG2013                                     | 59,07         | IAG2015                                 | 649,58                |

<sup>6</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br/legislacao/resolucoes/resolucoes-regulatorias/2024/211>

Neste contexto, é importante destacar que Portaria do Ministério das Cidades nº 788/2024<sup>7</sup>, que estabelece que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União ficam condicionados ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição, prevê a redução gradual dos índices de perdas conforme apresentado na Tabela TEC 9. Ou seja, a redução das perdas é essencial também para acesso a recursos federais visando investimentos no Município.

**Tabela TEC 9** – Indicadores de perdas de água conforme Portaria do Ministério das Cidades nº 788/2024.

| Período de referência | Indicador a (perda de água na distribuição) | Resultado (%) | Indicador b (perda de água por ligação) | Resultado (l/lig/dia) |
|-----------------------|---|---------------|---|-----------------------|
| Até 2025              | Equivalente ao IN049                        | 35            | Equivalente ao IN051                    | 303,0                 |
| 2026 e 2032           |   | 30            |   | 263,0                 |
| A partir de 2033      |   | 25            |   | 216,0                 |

Por fim, tanto a NR nº 9/2024 (sobre indicadores operacionais) e a NR nº 15/2025<sup>8</sup> da ANA, que dispõe sobre diretrizes para a gestão de redução progressiva e controle de perdas nos subsistemas de distribuição de água potável, também possuem diretrizes específicas para as perdas, sendo indicado, no Art. 13 da NR nº 9/2024, que as metas de redução de perdas devem ser compatíveis com as previstas na Portaria MCID nº 788/2024. A NR nº 15/2025 se vale dos mesmos indicadores previsto na NR nº 09/2024.

### 3.4. INVESTIMENTOS

Os investimentos referentes à revisão tarifária de 2026 bem como os relacionados a processos tarifários anteriores serão analisados em tópicos da seguinte forma:

- 3.4.1 Investimentos aprovados em processos tarifários anteriores;
- 3.4.2 Investimentos não previstos nos processos tarifários anteriores e realizados;
- 3.4.3 Investimentos projetados para o próximo ciclo tarifário.

O relatório fotográfico de alguns dos investimentos iniciados e/ou concluídos é apresentado na sequência de cada tópico, sendo que também foram avaliadas documentações enviadas pela CIS à Agência quando requisitados (contratos, termos e declarações de recebimento parciais e definitivos, medições dos contratos, empenho dos valores liquidados, entre outros).

<sup>7</sup> Disponível em: [https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/arquivos/PORTARIA\\_MCID\\_N\\_8782.pdf](https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/arquivos/PORTARIA_MCID_N_8782.pdf)

<sup>8</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br/legislacao/resolucoes/resolucoes-regulatorias/2025/275>

### 3.4.1. INVESTIMENTOS APROVADOS EM PROCESSOS TARIFÁRIOS ANTERIORES

O último processo de revisão tarifária de Itu ocorreu em março de 2024, com aprovação de R\$ 9.606.383,62 em recursos próprios para execução de 14 (quatorze) investimentos, além da nova Captação Utu-Guaçu custeada majoritariamente com recursos da Prefeitura Municipal. Até fevereiro de 2026, 4 (quatro) itens haviam sido concluídos, outros 5 (cinco) possuíam mais de 50% de execução e os 6 (seis) restante não haviam sido iniciados.

Em relação a investimentos aprovados em processos tarifários anteriores a 2024, ainda restavam 6 (seis) itens não concluídos até o processo tarifário de 2025, sendo que 2 (dois) foram concluídos e outro (Fase 2–Reabilitação da ETE Pirajibu) está em 99% de execução.

Para parte dos investimentos aprovados em 2024 e em processos anteriores e que não foram executados foram avaliadas glosas em relação ao total de investimentos aprovados para os próximos 24 meses, sendo eles:

- Troca dos elementos filtrantes das ETAs 1 e 8: não foi realizada substituição dos elementos filtrantes da ETA VIII (Hospital);
- Sistema de recuperação e reuso de água de lavagem, disposição final do lodo e adequações na ETA I (Rancho Grande);
- Retirada de areia dos tanques de aeração da ETE Canjica: esta ação vem sendo realizada, porém está classificada como despesa operacional e não investimento;
- Substituição de gradeamento fino e grosso (mecanizado) da ETE Canjica;
- Aquisição de compressor de ar estacionário para ETE Canjica;
- Soprador de ar para ETE Pirajibu.

Por outro lado, considerando que os custos das obras para reabilitação estrutural da ETE Pirajibu (Fase 2) foram superiores aos recursos aprovados na revisão tarifária de 2024, esta diferença foi considerada no processo de glosa.

Todos os investimentos aprovados em processos tarifários anteriores continuarão a ser acompanhados pela Agência em fiscalizações regulares e a partir de documentações solicitadas.

**Tabela TEC 10 – Investimentos previstos em processos tarifários anteriores e iniciados/concluídos (até fevereiro de 2026).**

| Ano de aprovação   | Investimentos   | % executado em 2024 | % executado em 2025 | % executado em 2026 | Nova previsão de conclusão | Observações   |
|--|---|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|---|
| <i>Investimentos de processos tarifários anteriores a 2024</i> |   |                     |                     |                     |                            |   |
| 2021   | Contratação de empresa para execução de estudo de controle de perdas: Rua Ítalo Spinardi, 232 / Rua Jose de Alencar, 170 / Rua Cecilia Meneguini de Matos, 786/ Rua Antônio Joaquim Leme, 292 / Rua Atilio Iani, 408 - Vila Ianni | 0                   | -                   | 100                 | concluído                  | Os endereços alvo do estudo de perdas também foram englobados nas setorizações realizadas pelo Contrato 14/2024, aprovado e remunerado no R.T. 2023.  |
| 2021   | Troca dos elementos filtrantes das ETAs 1 e 8 <sup>a</sup>  | 50                  | 50                  | 50                  | -                          | O percentual indicado corresponde apenas à troca de filtros da ETA I, sendo que o mesmo foi realizado com uso de recursos externos (contrapartida de empreendimento - Diretriz 10/2021), será realizada glosa do recurso. |
| 2021   | Contratação de empresa para realização de serviço - Alameda das Canjaranas, 89, 19 - Cond. Terras de São José 2   | 0                   | 0                   | 0                   | 2026                       | Segundo a CIS, será realizado monitoramento de pressão no entorno para verificar necessidade de instalação de VRP.  |
| 2021   | Contratação de empresa para execução de estudo de controle de perdas: Rua José Maria Ribeiro, 320 – Chácara Primavera   | 0                   | -                   | 100                 | Concluído                  | O endereço alvo do estudo de perdas foi englobado nas setorizações realizadas pelo Contrato 14/2024, aprovado e remunerado no R.T. 2023.  |
| 2021   | Sistema de recuperação e reuso de água de lavagem, disposição final do lodo e adequações na ETA I - Rancho Grande <sup>a</sup>  | 0                   | 0                   | 0                   | -                          | Este item foi pleiteado em novo projeto PAC. Portanto, será realizada glosa deste valor para acompanhamento do projeto via PAC.   |

| Ano de aprovação   | Investimentos  | % executado em 2024 | % executado em 2025 | % executado em 2026 | Nova previsão de conclusão | Observações   |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|---|
| 2023   | Reforma da ETE Pirajibu – Fase 2 – Reabilitação estrutural das unidades, caixa de entrada e tanques de aeração | 0                   | 56,2                | 99                  | 2026                       | O Tanque 1 já está concluído, com previsão para início da operação em março de 2026, sendo as obras estruturais no Tanque 2 em fase de conclusão.   |
| <i>Investimentos aprovados no processo tarifário de 2024</i> |  |                     |                     |                     |                            |   |
| 2024   | ETE Pirajibu - Fase 3: impermeabilização das estruturas  | 0                   | 20                  | 80                  | 2026                       |   |
| 2024   | Retirada de areia dos tanques de aeração da ETE Canjica <sup>a</sup>   | 0                   | -                   | -                   | -                          | Item a ser glosado integralmente, pois vem sendo executado com contrato relacionado aos gastos de exploração, não sendo investimento regulatório.   |
| 2024   | Substituição de gradeamento fino e grosso (mecanizado) da ETE Canjica <sup>a</sup>                             | 0                   | 0                   | 0                   | -                          | Item será glosado. Há previsão da CIS em pleito junto à FEHIDRO para elaboração de projeto de modernização da ETE Canjica.  |
| 2024   | Troca de 3.000 hidrômetros 2025  | 0                   | 9                   | 54                  | -                          | Apesar de ser indicado pela CIS o percentual de 54%, foram substituídos 3.904 hidrômetros até novembro de 2025, quantidade superior ao previsto inicialmente.                                   |
| 2024   | Adequação da estação Elevatória de Esgoto Novo Mundo   | 0                   | 0                   | 5                   | 2026                       | Contrato 21/2025 - FEHIDRO  |
| 2024   | Adequação da estação Elevatória de Esgoto Progresso  | 0                   | 0                   | 8                   | 2026                       | Contrato 20/2025 - FEHIDRO  |
| 2024   | Reposição de compressor estacionário da ETE Canjica <sup>a</sup>   | 0                   | 0                   | 0                   | -                          | Segundo a CIS, foi realizada opção pela locação de compressor e não aquisição. Assim, trata-se de custo de exploração e não investimento regulatório. Portanto, será efetuada glosa deste item. |

| Ano de aprovação | Investimentos   | % executado em 2024 | % executado em 2025 | % executado em 2026 | Nova previsão de conclusão | Observações   |
|------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|---|
| 2024             | Soprador de ar estacionário para comissionamento da ETE Pirajibu <sup>a</sup>   | 0                   | 0                   | 0                   | -                          | Segundo a CIS, será pleiteado novo projeto via FEHIDRO para modernização da ETE Pirajibu (Tanque 2), sendo este item compondo também o novo pleito. Portanto, será realizada glosa deste item neste processo.         |
| 2024             | Contratação de empresa especializada na elaboração do plano de segurança das barragens denominadas Terras de São José e Fubaleiro, no Ribeirão Pirapitingui; e das 3 barragens no Condomínio Santo Antônio (B1, B2, B3), no Córrego do Gomes, Itu/SP. | 0                   | 5                   | 50                  | 2026                       | Segundo a CIS o Contrato 34/2024 foi finalizado em 28/07/2025. O Contrato 34/2024, referente às barragens do Ribeirão Pirapitingui foi realizado 10%, sendo que cada ribeirão/córrego equivale a 50% do investimento. |
| 2024             | Alteração na rede de distribuição referente ao recondutoramento de alimentador tronco em atendimento ao aumento de demanda da CIS para nova captação Utu-Guaçu (de 215 kw para 2.250kw), realizado pela CERIM   | 0                   | 85                  | 85                  | 2026                       | Resta apenas trecho próximo à nova captação, aguardando andamento das obras na nova Captação para conclusão.  |
| -                | Nova captação de água bruta Utu-Guaçu (captação, EEAB e adutora até ETA Rancho Grande)  | 72                  | 95                  | 95                  | 2026                       | Obras ficaram um período paralisadas em virtude de reavaliação do Contrato pela Prefeitura Municipal.   |

<sup>a</sup> Investimentos glosados.

### 3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS APROVADOS EM PROCESSOS TARIFÁRIOS ANTERIORES E INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS (ATÉ FEVEREIRO/2026)

#### ETE PIRAJIBU: REABILITAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS



Foto 1 – Caixa de entrada de esgoto.



Foto 2 – Vista lateral externa do tanque 2 de aeração.



Foto 3 – Vista interna do tanque 1 de aeração.



Foto 4 – Vista interna do tanque 2 de aeração.



Foto 5 – Vista interna do tanque 2 de aeração.



Foto 6 – Sistema de bombeamento dos decantadores.



Foto 7 – Vista de um dos decantadores.



Foto 8 – Vista do outro decantador.



Foto 9 – Obras do sistema de chicanas para desinfecção do efluente tratado.

### **3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NOS PROCESSOS TARIFÁRIOS ANTERIORES E REALIZADOS**

A CIS apresentou informações relacionadas a 9 (nove) investimentos não previstos no processo tarifário de 2024, porém realizadas (concluídos ou em andamento). Destes, 3 (três) foram realocados para as projeções para os próximos 24 meses (Execução de trecho do emissário de esgoto da bacia do Córrego Tapera Grande no bairro Jardim União, Serviço de proteção eletrônica anódica anticorrosiva para proteção das estruturas metálicas de reservatórios, tubulações, entre outras, e o Fornecimento através de sistema de locação de plataforma de gestão e controle de perdas), uma vez que ainda estavam no início da execução, sendo fiscalizados (conforme fotos apresentadas no tópico seguinte).

Ressalta-se que no processo tarifário de 2025 foram avaliados outros 7 (sete) investimentos não previstos que foram executados com recursos oriundos de contrapartidas de diretrizes para empreendimentos imobiliários (sem impacto direto, portanto, na atualização tarifária enquanto aporte de recursos próprios).

**Tabela TEC 11 – Investimentos previstos em processos tarifários anteriores e iniciados/concluídos (até fevereiro de 2026).**

| Investimentos  | % executado em 2026 | Recursos globais (R\$) |              |              | Recursos executados (R\$) |              |              | Observações         |
|--|---------------------|------------------------|--------------|--------------|---------------------------|--------------|--------------|---------------------|
|  |                     | Externos (A)           | Próprios (B) | Global (A+B) | Externos (A)              | Próprios (B) | Global (A+B) |                     |
| Pintura CIS sede Administrativa e reforma da cobertura   | 100                 | -                      | 122.300,00   | 122.300,00   | -                         | 122.300,00   | 122.300,00   |                     |
| Execução dos serviços de proteção de cava localizada nas proximidades da atual captação de água bruta no Ribeirão Mombaça e proteção na área | 100                 | -                      | 304.000,00   | 304.000,00   | -                         | 304.000,00   | 304.000,00   |                     |
| Ampliação do Centro de Reservação do Bairro Progresso  | 95                  | 1.812.789,18           | -            | 1.812.789,18 | 1.450.231,34              | -            | 1.450.231,34 | Diretriz nº 22/2020 |
| Aquisição de transformador Reservatório Vila Rica  | 100                 | -                      | 38.250,00    | 38.250,00    | -                         | 38.250,00    | 38.250,00    |                     |
| Aquisição de transformador Reservatório Pq. das Indústrias   | 100                 | -                      | 31.284,00    | 31.284,00    | -                         | 31.284,00    | 31.284,00    |                     |

### 3.4.2.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NOS PROCESSOS TARIFÁRIOS ANTERIORES E REALIZADOS

#### PINTURA CIS SEDE ADMINISTRATIVA E REFORMA DA COBERTURA



Foto 1 – Vista interna da Sede da CIS.



Foto 2 – Fachada do prédio administrativo da CIS.



Foto 3 – Fachada do prédio administrativo da CIS.

**AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE RESERVAÇÃO DO BAIRRO PROGRESSO**



Foto 1 – Novo reservatório bairro Progresso.



Foto 2 – Reservatório antigo Bairro progresso (ao fundo).



Foto 3 – Interligação do novo reservatório do bairro progresso.



Foto 4 – Vista geral da área do novo reservatório.

### PROTEÇÃO ELETRÔNICA ANÓDICA ANTICORROSIVA



Foto 1 – Proteção anticorrosiva instalada no novo reservatório do bairro Progresso.



Foto 2 – Proteção anticorrosiva instalada no novo reservatório do bairro Progresso.



Foto 3 – Proteção anticorrosiva instalada no novo reservatório do bairro Progresso.

### SISTEMA DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE GESTÃO E CONTROLE DE PERDAS



Foto 1 – Tela do sistema de controle de vazamentos da plataforma. Fonte: Relatório RadioForce (01/12/2025).



Foto 2 – Exemplo do ponto com vazamento identificado. Fonte: Relatório RadioForce (01/12/2025).

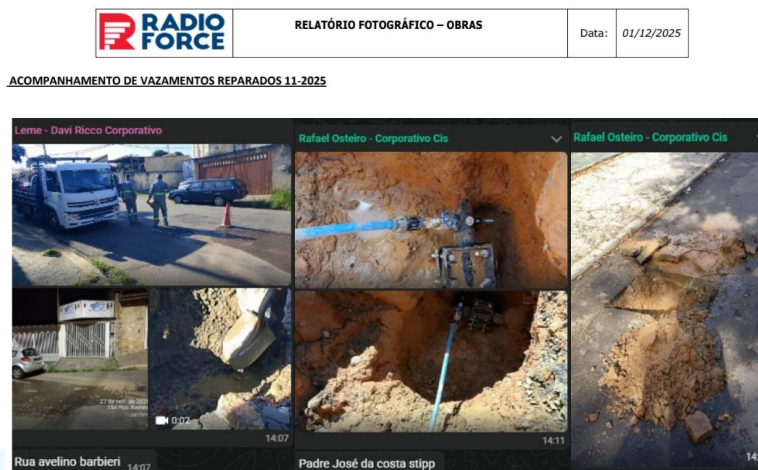


Foto 3 – Fotos de reparos em vazamentos encontrados. Fonte: Relatório RadioForce (01/12/2025).

### 3.4.3. INVESTIMENTOS PROJETADOS PARA O PRÓXIMO CICLO TARIFÁRIO

Para o presente processo tarifário, relativo ao ciclo 2026 – 2028, a CIS apresentou à Agência o planejamento para execução de 19 (dezenove) investimentos para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme Tabela TEC 12. Foram aprovados R\$ 17.028.733,37 em recursos próprios e R\$ 157.614.035,70 em recursos externos.

Parte dos recursos externos serão oriundos de financiamento via PAC (Programa de Aceleração do Crescimento, do Governo Federal). Embora, em um primeiro momento, o volume de recursos federais associado aos investimentos aprovados seja expressivo para viabilizar as obras, cumpre destacar que os valores estão estruturados na forma de financiamento. Assim, o prestador de serviços e o município assumirão as obrigações financeiras correspondentes, incluindo o pagamento de juros e a amortização, conforme as condições estabelecidas no respectivo instrumento de financiamento. Destaca-se que neste processo tarifário já é considerada parte inicial dos pagamentos dos juros e amortização previstas.

Por outro lado, os recursos externos oriundos da FEHIDRO e do Consórcio Piraí não possuem previsão de pagamento posterior pelo prestador de serviços, pois são

Para os itens pleiteados no PAC e FEHIDRO e ainda não aprovados pelos respectivos órgãos avaliadores, os recursos ora aprovados destinam-se à contrapartida dos investimentos, de acordo com cronograma apresentado pela CIS para o ciclo de 24 meses, devendo ser mantidos reservados para essa finalidade específica até a definição quanto à aprovação dos pleitos. Na hipótese de não aprovação do projeto, o referido montante deverá permanecer reservado, atrelado ao item avaliado neste processo tarifário, constituindo parcela de recursos próprios destinados à futura execução do investimento.

Ao final da Tabela TEC 12 também é indicado o valor total de glosa referente a itens aprovados em processos tarifários anteriores, já descontados os recursos realizados pela autarquia na execução de investimentos não previstos em 2024. Considerando as glosas efetuadas, o valor final de recursos próprios a serem considerados para composição da tarifa de água e esgotamento sanitário é de R\$ 10.843.154,81.

Destacamos que todos os itens serão acompanhados pelas atividades de fiscalização da Agência, bem como nos próximos processos tarifários, inclusive quanto à destinação dos recursos aprovados como investimentos regulatórios.

**Tabela TEC 12 – Investimentos projetados para ciclo tarifário 2026-2028.**

| Investimentos  | Cronograma estimado |         | % executado em 2026 | Recursos aprovados pela ARES-PCJ (R\$) |              |              | Observações  |
|--|---------------------|---------|---------------------|--|--------------|--------------|--|
|  | Início              | Fim     |                     | Externos (A)                           | Próprios (B) | Global (A+B) |  |
| Projeto para nova estação de tratamento de água, adutora e centro de Reservação Pirai  | 07/2026             | 12/2026 | 0                   | 350.000,00                             | -            | 350.000,00   | Recurso externo a ser pleiteado junto ao Consórcio Pirai   |
| Nova rede do Recalque Tapera   | 04/2026             | 08/2026 | 0                   | -                                      | 1.849.141,02 | 1.849.141,02 |  |
| Estudo <i>Daw Break</i> barragem Braiaia e Gomes   | 09/2026             | 09/2027 | 0                   | -                                      | -            | -            | Não foram aprovados novos recursos, mas será dada continuidade ao acompanhamento conjunto com o item aprovado em 2024: “Contratação de empresa especializada na elaboração do plano de segurança das barragens denominadas Terras de São José e Fubaleiro, no Ribeirão Pirapitingui; e das 3 barragens no Condomínio Santo Antônio (B1, B2, B3), no Córrego do Gomes, Itu/SP.” |
| Ampliação civil e elétrica da cabine primária de captação Fazenda da Ponte   | 03/2026             | 12/2026 | 0                   | -                                      | 100.000,00   | 100.000,00   |  |
| Projeto executivo de reforma e modernização da Estação de Tratamento de Esgoto Canjica   | 03/2026             | 10/2026 | 0                   | 499.575,70                             | 199.131,57   | 698.707,27   | Recursos externos: FEHIDRO. Contrato nº 261/2025   |
| Projeto executivo de reforma e modernização das Estações Elevatórias de esgoto Itaim I e II, São Camilo I e II, Paulista I e II, São Paulo, Cidade Nova e Sabiás | 04/2026             | 11/2026 | 0                   | 499.929,95                             | 199.272,84   | 699.202,79   | Recursos externos: FEHIDRO. Contrato nº 178/2025   |

| Investimentos  | Cronograma estimado |         | % executado em 2026 | Recursos aprovados pela ARES-PCJ (R\$) |              |               | Observações  |
|--|---------------------|---------|---------------------|--|--------------|---------------|--|
|  | Início              | Fim     |                     | Externos (A)                           | Próprios (B) | Global (A+B)  |  |
| Revisão e melhoria do projeto executivo do interceptor Itaim Mirim   | 03/2026             | 10/2026 | 0                   | 544.628,24                             | 149.165,70   | 693.793,94    | Recursos externos: FEHIDRO. Contrato nº 260/2025   |
| Emissário Itaim Mirim/ EEE Canguiri  | 11/2026             | 11/2029 | 0                   | 24.066.286,96                          | 3.176.220,94 | 27.242.507,90 | Recursos externos: PAC (habilitação fase técnica). Os juros e amortização relacionados a este investimento também foram considerados, de acordo com as estimativas de desembolso para o ciclo de 24 meses. |
| Sistema de recuperação e reuso de água de lavagem, disposição final do lodo e adequações na ETA I            | 11/2026             | 11/2028 | 0                   | 17.767.538,20                          | 935.133,58   | 18.702.671,78 | Recursos externos: PAC (habilitação fase técnica). Os juros e amortização relacionados a este investimento também foram considerados, de acordo com as estimativas de desembolso para o ciclo de 24 meses. |
| Estudo de plano de atendimento a emergência Barragem Pirapitingui  | 03/2027             | 09/2028 | 0                   | -                                      | 250.000,00   | 250.000,00    |  |
| Projeto para implantação de rede coletora de esgoto nos bairros Chácara Florida/ Reunidas do Ipê/ Santa Inês | 03/2027             | 10/2027 | 0                   | 574.172,87                             | 143.543,28   | 717.716,15    | Recursos externos: FEHIDRO (pleito 2026)   |
| Projeto executivo de modernização da Estação de Tratamento de Esgoto Pirajibu                                | 03/2027             | 10/2027 | 0                   | 429.306,79                             | 107.326,73   | 536.633,52    | Recursos externos: FEHIDRO (pleito 2026)   |
| Projeto executivo de sistema de esgotamento sanitário no Parque Chico Mendes no Município de Itu/SP          | 03/2027             | 10/2027 | 0                   | 427.789,97                             | 107.350,34   | 535.140,31    | Recursos externos: FEHIDRO (pleito 2026)   |

| Investimentos  | Cronograma estimado |         | % executado em 2026 | Recursos aprovados pela ARES-PCJ (R\$) |                |                | Observações   |
|--|---------------------|---------|---------------------|--|----------------|----------------|---|
|  | Início              | Fim     |                     | Externos (A)                           | Próprios (B)   | Global (A+B)   |   |
| Troca anual de redes (aprox. 100 km de tubulações de ferro fundido, ferro galvanizado ou amianto) / Aquisições e instalação de micromedidores (35 mil) preparados com telemetria | 2027                | -       | 0                   | 73.257.122,46                          | 3.855.638,02   | 77.112.760,48  | Recursos externos: PAC (aguardando deliberação). Investimento previsto para fase emergencial do Plano de Combate às Perdas. |
| Sistema de recuperação e reuso de água de lavagem, disposição final do lodo e adequações na ETA VIII - Hospital  | 2027                | -       | 0                   | 16.191.362,18                          | 943.649,33     | 17.135.011,51  | Recursos externos: PAC (aguardando deliberação).  |
| Estação de Tratamento de Água - ETA Compacta, modular, com capacidade de 200l/s, juntamente a módulos de ultrafiltração (a ser instalada na área da atual ETA VIII – Hospital)   | 2027                | -       | 0                   | 21.749.629,08                          | 1.144.717,32   | 22.894.346,40  | Recursos externos: PAC (aguardando deliberação).  |
| Contratação de empresa para execução de trecho do emissário de esgoto da bacia do Córrego Tapera Grande no bairro Jardim União.  | 10/2025             | 06/2026 | 4                   | 1.256.693,30                           | 323.306,70     | 1.580.000,00   | Contrato FEHIDRO nº 188/2024.   |
| Proteção eletrônica anódica anticorrosiva em estruturas metálicas (reservatórios, tubulações, entre outros).   | 07/2025             | 06/2026 | 18                  | -                                      | 1.781.148,00   | 1.781.148,00   | Contrato classificado como investimento (elemento de despesa) pela CIS.   |
| Sistema de locação de plataforma de gestão e controle de perdas.   | 09/2025             | 09/2026 | 17                  | -                                      | 1.763.988,00   | 1.763.988,00   | Contrato classificado como investimento (elemento de despesa) pela CIS.   |
| <b>TOTAL</b>   |                     |         |                     | 157.614.035,70                         | 17.028.733,37  | 174.642.769,07 |   |
| Investimentos não previstos, mas realizados) –<br>(Glosas de investimentos previstos, mas não realizados)  |                     |         |                     | -                                      | - 6.185.578,56 | - 6.185.578,56 |   |
| <b>TOTAL FINAL</b>   |                     |         |                     | 157.614.035,70                         | 10.843.154,81  | 168.457.190,51 |   |

## 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

### 4.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em junho/2022 foi criada e editada a Resolução ARES-PCJ nº 435, com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Resolução foi prevista a análise tarifária em três momentos distintos:

**Quadro ECO 1 – Etapas da análise tarifária.**

| Etapa                                   | Objetivos das fórmulas  |
|---|---|
| <b>ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)</b> | Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária. Nesta etapa se analisa a Defasagem Tarifária.  |
| <b>REVISÃO TARIFÁRIA</b>                | Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo. |
| <b>REAJUSTE TARIFÁRIO</b>               | Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.  |

#### 4.1.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo de Revisão Tarifária da CIS – Itu, referente ao próximo Ciclo Tarifário, observa as disposições da Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022.

Neste sentido, cita-se que:

- a) **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de maio/2026 a abril/2028, que inclui os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e atividades administrativas.
- b) **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses da Revisão Tarifária é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com os índices definidos também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

## 4.2. FISCALIZAÇÃO REALIZADA

A fiscalização na CIS – Itu foi realizada em dezembro/2025 e resultou em achados de 10 Não Conformidades apontadas no Relatório de Fiscalização n.º 308/2025 e notificadas conforme Auto de Notificação n.º 290/2025, considerando as Resoluções:

- Resolução ARES-PCJ n.º 48/2014;
- Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014;
- Resolução Tarifária ARES-PCJ n.º 613/2025
- Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022; e
- Resolução ARES-PCJ n.º 592/2024.

**Tabela ECO 1 – Relação das Não Conformidades (NC).**

| Código NC  | Descrição  | Data Limite Resolução | Status     |
|------------|--|-----------------------|------------|
| CG-9.14    | Obedecer aos prazos para execução dos serviços   | 08/03/2026            | Vencido    |
| CG-9.18    | Realizar aferição de hidrômetros   | 08/03/2026            | Vencido    |
| CG-9.7     | Não atender ao conteúdo mínimo da fatura   | 08/03/2026            | Baixado    |
| CG-9.25    | Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação  | 07/01/2026            | Baixado    |
| TS-11.11.3 | Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ n.º 592/2024 Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.  | 07/01/2026            | Baixado    |
| TS-11.11.4 | Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ n.º 592/2024 Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor, de maneira permanente. Parágrafo único. O prestador de serviços deverá prever práticas de acessibilidade e inclusão social na sua estratégia de divulgação. | 07/01/2026            | Baixado    |
| TS-11.11.1 | Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ n.º 592/2024 Mensalmente, nas faturas de serviços.  | 07/01/2026            | Baixado    |
| TS-11.5    | Não realizar o procedimento de integração de base de dados e cadastramento automático, inclusive quanto à frequência   | 07/01/2026            | Prorrogado |
| TS-11.6    | Não efetivação imediata da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social, após identificação por cadastro automático   | 07/01/2026            | Prorrogado |
| TS-11.8    | Não implementação de mecanismo para concessão dos benefícios da Tarifa Residencial Social aos usuários elegíveis e residentes em unidades multifamiliares servidas por medidor único sem individualização  | 07/01/2026            | Prorrogado |

### 4.3. ANÁLISE DO CICLO TARIFÁRIO ANTERIOR

Esta seção apresenta a análise dos resultados após a primeira revisão tarifária da CIS - Itu, conforme estabelecido pela Resolução ARES-PCJ n.º 548/2024. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, propõe-se uma comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas e os valores efetivamente realizados (período de abril/2024 a out/2025).

#### 4.3.1. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é, sem dúvidas, a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos). Por esse motivo, a recomposição tarifária pode não se realizar suficientemente ou extrapolar sua previsão em decorrência do movimento da demanda.

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente à sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento etc.).

Assim, segue comparativo das médias das receitas realizadas em relação à média das receitas projetadas no período de análise.

**Tabela ECO 2 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)**

| ITEM                             | PROJEÇÃO<br>(média mensal)<br>(abr/24 -<br>mar/26) | REALIZADO<br>(média mensal)<br>(abr/24 -<br>out/25) | DESVIO<br>REAL./PROJ.<br>(%) | CONTRIBUIÇÃO (%) |
|----------------------------------|--|---|------------------------------|------------------|
| Receita Tarifária (Faturamento)  | 7.764.978,10                                       | 7.866.436,10  | 1,31%                        | 1,16%            |
| Recursos para Invest. (Externos) | 492.473,10   | 293.705,49  | -40,36%                      | -2,28%           |
| Outras Receitas                  | 457.893,26   | 434.097,43  | -5,20%                       | -0,27%           |
| <b>Total Receitas</b>            | <b>8.715.344,45</b>                                | <b>8.594.239,02</b>                                 | <b>-1,39%</b>                | <b>-1,39%</b>    |

A média das receitas realizadas observadas globalmente foi 1,39% inferior à projetada, influenciada, principalmente, pela realização inferior ao projetado em 40,36% dos recursos externos para investimentos. Não obstante, a Outras Receitas realizada foi inferior ao projetado em 5,20%.

### 4.3.2. VOLUME E VALORES FATURADOS

O faturamento de água e esgoto do Prestador – contemplando volumes e valores – constitui a base essencial de sua arrecadação, representando a principal fonte de recursos necessários à manutenção das atividades. Em relação à comparação entre projeção e realização do ciclo tarifário, referente ao volume faturado, nota-se um desvio positivo de 3,77%, conforme os dados abaixo:

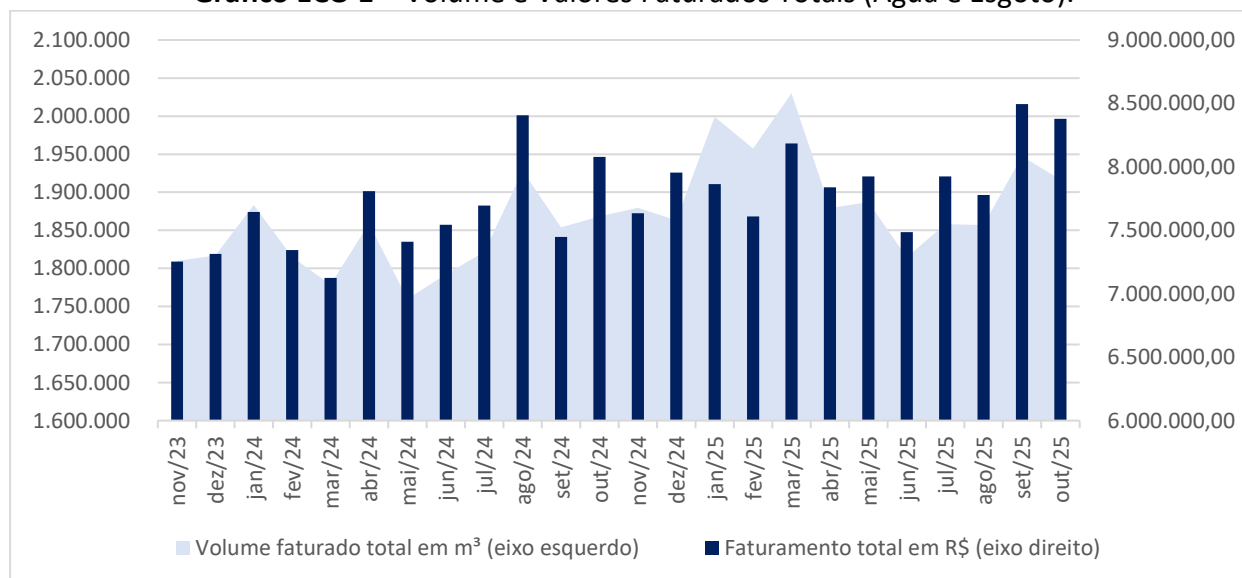
**Tabela ECO 3 – Comparativo Projeção x Realização (Volumes Faturados) (m<sup>3</sup>)**

| Volume Faturado      | PROJEÇÃO<br>(média mensal)<br>(abr/24 - mar/26) | REALIZADO<br>(média mensal)<br>(abr/24 - out/25) | DESVIO<br>REAL./PROJ.<br>(%) | CONTRIBUIÇÃO<br>(%) |
|----------------------|---|--|------------------------------|---------------------|
| Volume Água e Esgoto | 1.814.306                                       | 1.882.640  | 3,77%                        | 3,77%               |
| <b>Total</b>         | <b>1.814.306</b>                                | <b>1.882.640</b>                                 | <b>3,77%</b>                 |                     |

O volume é afetado por algumas variáveis, como o incremento de demanda por novas ligações, atualização do parque de hidrômetros cuja medição mais precisa reflete o real consumo da população. Além disso, movimentos sazonais produzem impactos pontuais sobre a demanda pelos serviços de abastecimento de água.

Com relação aos volumes e valores totais faturados, considerando todas as categorias, o gráfico abaixo busca demonstrar e contextualizar a evolução dos dados realizados no período de novembro/2023 a outubro/2025.

**Gráfico ECO 1 – Volume e Valores Faturados Totais (Água e Esgoto).**



Verifica-se que, na comparação entre os acumulados de novembro/2024 a outubro/2025 e os doze meses imediatamente anteriores, houve uma variação positiva de 4,10% no volume faturado de água e esgoto. Já o faturamento total, em termos nominais, apresentou uma variação de 4,40%.

A Tabela ECO 4 detalha a participação e as variações do faturamento por categoria.

**Tabela ECO 4 – Participação das Categorias no Faturamento**

| Faturamento        | nov/2023 a out/2024 | nov/2024 a out/2025 |
|--------------------|---------------------|---------------------|
| Residencial        | 72,89%              | 74,23%              |
| Comercial          | 19,46%              | 18,22%              |
| Industrial         | 3,47%               | 3,48%               |
| Pública            | 4,06%               | 3,92%               |
| Residencial Social | 0,12%               | 0,15%               |
| Demais Categorias  | 0,00%               | 0,00%               |
| <b>Total</b>       | <b>100,00%</b>      | <b>100,00%</b>      |

### 4.3.3. ANÁLISE DOS GASTOS

#### 4.3.3.1. REALIZAÇÃO DOS GASTOS PROJETADOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, de forma geral, uma execução superior ao previsto. A Tabela ECO 5 apresenta os valores dos gastos de exploração, compostos por gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, além das amortizações de dívidas, provisões, precatórios, sentenças e acordos judiciais e investimentos realizados com recursos próprios.

**Tabela ECO 5 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)**

| ITEM                                       | PROJEÇÃO<br>(média mensal)<br>(abr/24 - mar/26) | REALIZADO<br>(média mensal)<br>(abr/24 - out/25) | DESVIO<br>REAL./PROJ.<br>(%) | CONTRIBUIÇÃO<br>(%) |
|--|---|--|------------------------------|---------------------|
| <b>Gastos de Exploração</b>                | <b>7.256.131,11</b>                             | <b>7.424.276,28</b>                              | <b>2,32%</b>                 | <b>2,10%</b>        |
| Pessoal                                    | 1.009.835,20                                    | 1.032.017,31                                     | 2,20%                        | 0,28%               |
| Materiais                                  | 911.101,23                                      | 815.815,14                                       | -10,46%                      | -1,19%              |
| Serviços de Terceiros                      | 3.647.203,67                                    | 4.067.096,23                                     | 11,51%                       | 5,25%               |
| Energia Elétrica                           | 1.516.723,85                                    | 1.317.677,10                                     | -13,12%                      | -2,49%              |
| Outras Despesas                            | 171.267,17                                      | 191.670,50                                       | 11,91%                       | 0,25%               |
| <b>APP</b>                                 | <b>348.175,74</b>                               | <b>309.301,28</b>                                | <b>-11,17%</b>               | <b>-0,49%</b>       |
| Amortização de Dívidas                     | -   | -  | -                            | 0,00%               |
| Provisões                                  | 283.701,26                                      | 298.924,57                                       | 5,37%                        | 0,19%               |
| Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais | 64.474,48                                       | 10.376,70  | -83,91%                      | -0,68%              |
| <b>Investimentos (Recursos Próprios)</b>   | <b>400.265,98</b>                               | <b>766.110,07</b>                                | <b>91,40%</b>                | <b>4,57%</b>        |
| <b>Total Gasto</b>                         | <b>8.004.572,83</b>                             | <b>8.499.687,63</b>                              | <b>6,19%</b>                 | <b>6,19%</b>        |

Na análise detalhada dos gastos de exploração, em comparação com os valores projetados, observa-se que a execução média foi 2,32% superior ao previsto. Não obstante esta variação, conforme informações prestadas pela CIS, individualmente, a proporção da variação do item Serviços de Terceiros é inversamente proporcional ao gasto com Materiais, vez que o serviço terceirizado contratado impacta em redução do gasto com materiais próprios. Ademais, a realização menor em 13,12% dos gastos com energia é resultado de um aprimoramento do trabalho da engenharia com a otimização de equipamentos, dimensionamento de bombas, entre outros.

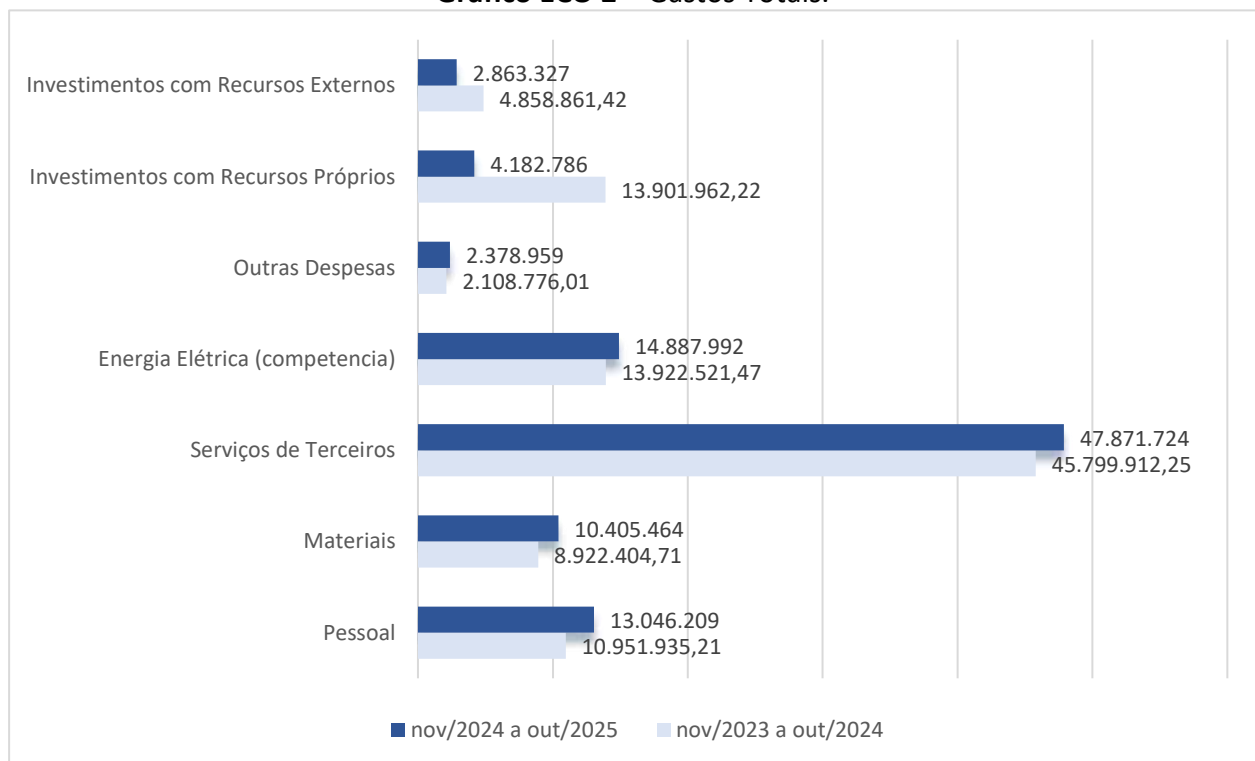
Já no grupo APP a realização foi 11,17% inferior ao projetado, influenciado pela execução dos precatórios, sentenças e acordos judiciais.

Por fim, as despesas executadas com investimentos (recursos próprios) foram superiores em relação ao projetado em 91,40% devido a incremento de gastos não previstos inicialmente no escopo da obra da ETE Pirajibu.

#### 4.3.3.2. GASTOS TOTAIS REALIZADOS

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da CIS – Itu no período analisado de novembro/2023 a outubro/2025. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

**Gráfico ECO 2 – Gastos Totais.**



Nos próximos tópicos será apresentado o detalhamento dos principais componentes de gastos.



#### 4.3.3.3. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

A Tabela ECO 6, abaixo, demonstra o movimento total deste item decomposto em seus subitens.

**Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com pessoal.**

| Gastos com pessoal                     | nov/2023 a out/2024  | nov/2024 a out/2025  | Variação      |
|--|----------------------|----------------------|---------------|
| Salários e ordenados                   | 8.654.544,61         | 10.404.150,70        | 20,22%        |
| Encargos e Repasses Financeiros - RPPS | 1.413.034,72         | 1.649.193,17         | 16,71%        |
| Férias e 13º salário                   | 0,00                 | 0,00                 | -             |
| Gratificações                          | 884.355,88           | 992.865,35           | 12,27%        |
| <b>Total</b>                           | <b>10.951.935,21</b> | <b>13.046.209,22</b> | <b>19,12%</b> |

De modo geral, os gastos desta rubrica são considerados estáveis, pois estão diretamente associados à quantidade de funcionários do prestador, bem como aos seus encargos e obrigações. No período de novembro/2024 a outubro/2025 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar, de forma geral, uma variação de 19,12% nos gastos com pessoal, influenciada, além de reajuste salarial, por progressões na carreira de servidores efetivos, bem como o preenchimento de cargos comissionadas anteriormente vagos, de acordo com a Autarquia.

#### 4.3.3.4. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros.

A Tabela ECO 7, abaixo, demonstra o movimento total deste item decomposto em seus subitens.

**Tabela ECO 7 – Detalhamento dos gastos com materiais.**

| Gastos com materiais                     | nov/2023 a out/2024 | nov/2024 a out/2025  | Variação      |
|--|---------------------|----------------------|---------------|
| Material no processo (Produtos Químicos) | 4.805.067,20        | 6.075.494,51         | 26,44%        |
| Materiais de Consumo                     | 1.102.325,13        | 1.369.133,07         | 24,20%        |
| Material para manutenção e conservação   | 2.589.134,17        | 2.542.338,65         | -1,81%        |
| Combustíveis e lubrificantes             | 384.203,21          | 387.125,14           | 0,76%         |
| Demais materiais                         | 41.675,00           | 31.372,32            | -24,72%       |
| <b>Total</b>                             | <b>8.922.404,71</b> | <b>10.405.463,69</b> | <b>16,62%</b> |

Na comparação dos valores acumulados no período de novembro/2024 a outubro/2025 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação de 16,62%, influenciada, principalmente, pelos gastos com produtos químicos, cuja aplicação sofre influência de fatores diversos, como alteração da qualidade da água bruta em captações superficiais devido a períodos prolongados de chuvas e/ou excesso de impurezas na água bruta, conforme informado pela Companhia.

#### 4.3.3.5. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de novembro/2023 a outubro/2025, que se referem a gastos com manutenção e conservação, aluguéis diversos e demais serviços.

A Tabela ECO 8, abaixo, demonstra o movimento total deste item decomposto em seus subitens.

**Tabela ECO 8 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.**

| Gastos com serviços de terceiros     | nov/2023 a out/2024  | nov/2024 a out/2025  | Variação     |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| Serviços de Manutenção e Conservação | 11.434.179,62        | 6.276.483,76         | -45,11%      |
| Aluguéis Diversos                    | 8.668.122,01         | 6.281.704,22         | -27,53%      |
| Demais Serviços de Terceiros         | 25.697.610,62        | 35.313.535,79        | 37,42%       |
| <b>Total</b>                         | <b>45.799.912,25</b> | <b>47.871.723,77</b> | <b>4,52%</b> |

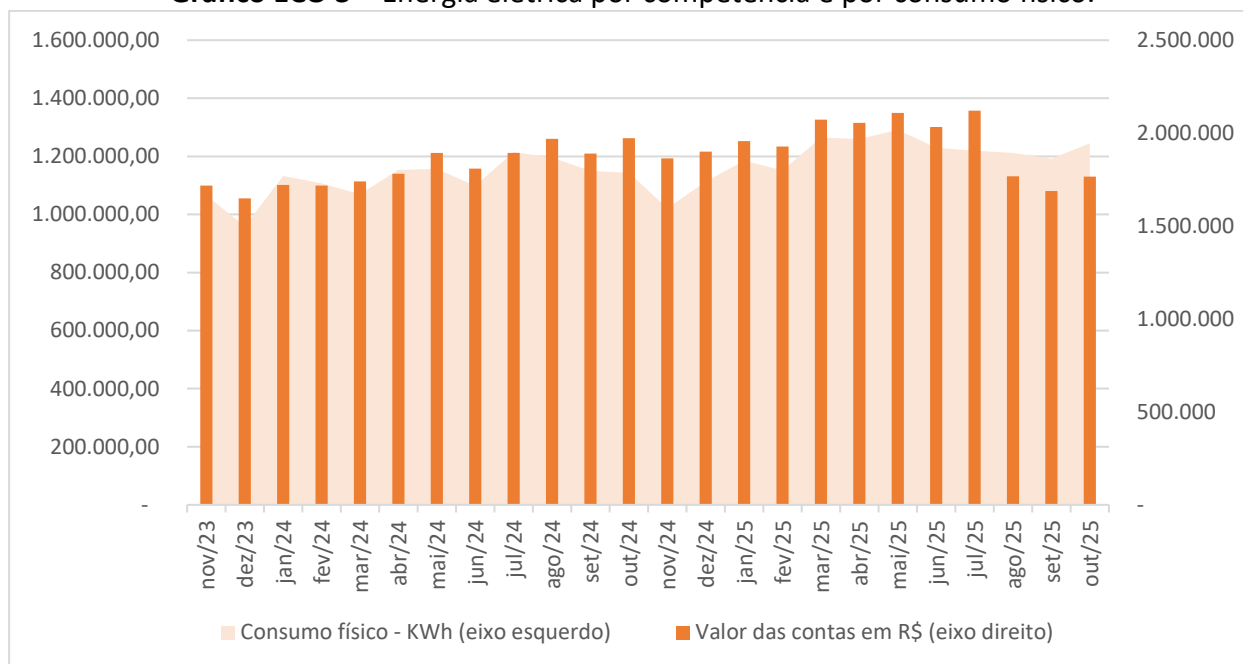
Observa-se uma variação de 4,52% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de novembro/2024 a outubro/2025 em relação aos valores apurados nos doze meses imediatamente anteriores.

De acordo com a CIS, a redução em 45,11% dos gastos com Serviços de Manutenção e Conservação se deve à alteração na execução desses serviços que passaram a ser realizados por empresas terceirizadas, devidamente refletido no aumento dos gastos com Demais Serviços de Terceiros.

#### 4.3.3.6. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência e consumo físico (kWh), do período de novembro/2023 a outubro/2025.

**Gráfico ECO 3 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.**



| Gastos com energia elétrica | nov/2023 a out/2024 | nov/2024 a out/2025 | Variação      |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Competência                 | 13.922.521,47       | 14.887.992,12       | 6,93%         |
| Consumo KW                  | 21.008.241,19       | 22.473.629,33       | 6,98%         |
| <b>R\$/KW</b>               | <b>0,663</b>        | <b>0,662</b>        | <b>-0,04%</b> |

a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo da CIS – Itu. Na comparação do acumulado de novembro/2024 a setembro/2025 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação positiva de 6,98%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência considera o custo da energia elétrica com base nas faturas mensais, decorrentes do consumo apurado (conforme item anterior). De modo geral, há uma relação proporcional entre o custo e o consumo físico; contudo, o valor pode apresentar maior variabilidade em função de fatores externos, como a aplicação de bandeiras tarifárias e os reajustes ou revisões tarifárias definidos pela ANEEL.

Na comparação do acumulado de novembro/2024 a outubro/2025 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação positiva de 6,93%.

Destaca-se que, em outubro/2024 houve reajuste tarifário pela concessionária de energia elétrica de 3,03%. Ademais, conforme informações prestadas pela Autarquia, a perspectiva para os próximos meses é de redução da relação custo/consumo, em razão de fatores como cancelamentos, adequações contratuais etc. já solicitadas pela Companhia junto à concessionária de energia.

#### 4.4. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

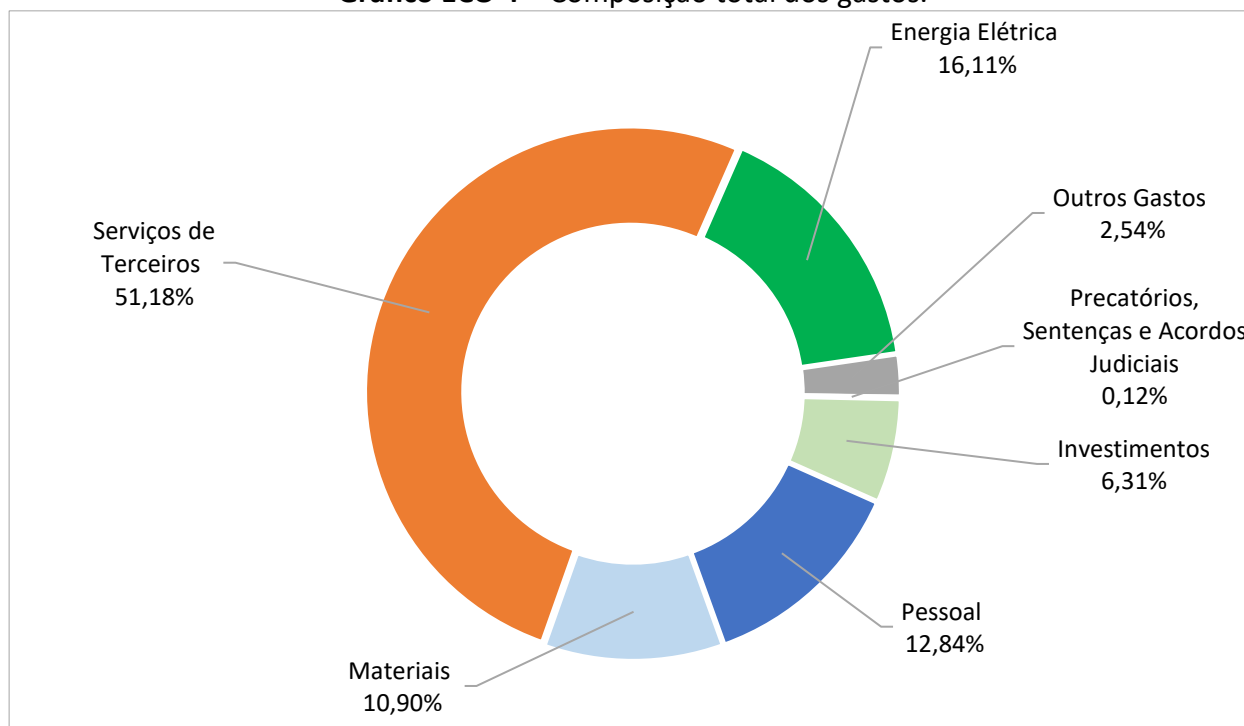
A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Gasto Médio Total (GMT). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses, neste caso o período considerado é de fevereiro/2025 a janeiro/2026.

**Tabela ECO 9 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GMT)**

| ITEM                               | SUBITEM                                    | VALOR                | CÓDIGO          |
|------------------------------------|--|----------------------|-----------------|
| RT                                 | RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)            | 95.492.820,12        | A               |
| VF                                 | VOLUME FATURADO                            | 22.867.867,00        | B               |
| GEX                                | Pessoal                                    | 12.798.041,03        | C1              |
|                                    | Materiais                                  | 10.862.915,10        | C2              |
|                                    | Serviços de Terceiros                      | 51.013.000,45        | C3              |
|                                    | Energia Elétrica                           | 16.058.400,52        | C4              |
|                                    | Outros Gastos                              | 2.535.553,38         | C5              |
| <b>TOTAL GEX</b>                   |  | <b>93.267.910,48</b> | <b>C</b>        |
| APP                                | Amortização de Dívidas                     | 0,00                 | D1              |
|                                    | Provisões                                  | 0,00                 | D2              |
|                                    | Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais | 121.934,59           | D3              |
| <b>TOTAL APP</b>                   |  | <b>121.934,59</b>    | <b>D</b>        |
| IRP                                | INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS        | 3.662.262,84         | E               |
| IRX                                | INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS        | 2.630.179,64         | F               |
| REI                                | RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS       | 3.569.413,57         | G               |
| OR                                 | OUTRAS RECEITAS                            | 6.449.373,67         | H               |
| GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GME    |  | 3,8019               | (C + D - H) / B |
| GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GMI |  | 0,1191               | (E + F - G) / B |
| GASTO MÉDIO TOTAL (GMT)            |  | 3,9209               | GME + GMI       |
| TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)       |  | 4,1759               | A/B             |
| DEFASAGEM TARIFÁRIA                |  | -6,10%               | (GMT/TMP-1)*100 |

Considerando todos os dados demonstrados, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) negativa de 6,10% (seis inteiros e dez centésimos por cento) no período analisado.

**Gráfico ECO 4 – Composição total dos gastos.**



No Gráfico ECO 4 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, outras despesas e amortizações de dívidas, precatórios, sentenças e acordos judiciais, além dos investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos.

#### **4.5. INDICADORES FINANCEIROS E ECONÔMICOS**

Diante da complexidade de informações que uma revisão tarifária envolve, torna-se pertinente apresentar um conjunto de indicadores capazes de sintetizar o desempenho do ciclo tarifário em aspectos financeiros, abrangendo receitas, despesas e investimentos. Essa consolidação permite organizar dados de forma objetiva, favorecendo a compreensão deste parecer e oferecendo subsídios para projeções futuras.

##### **4.5.1. INDICADORES FINANCEIROS**

Abaixo serão apresentados alguns indicadores que permitem avaliar a capacidade de geração de recursos, o equilíbrio entre arrecadação e compromissos financeiros, além da eficiência na gestão dos gastos por economia atendida. A análise conjunta desses resultados contribui para mensurar a sustentabilidade econômico-financeira e identificar oportunidades de melhoria na gestão. Também serão apresentados os dados das receitas irrecuperáveis.

**Tabela ECO 10 – Indicadores Financeiros**

| INDICADORES  | nov/2023 a out/2024 | nov/2024 a out/2025 |
|--|---------------------|---------------------|
| <b>Evasão de Receita</b>                               | <b>3,61%</b>        | <b>1,75%</b>        |
| FN005: Receita operacional (faturamento) (R\$)         | 91.069.144,93       | 95.071.978,48       |
| FN006: Arrecadação (R\$)                               | 87.786.076,61       | 93.412.262,60       |
| <b>Suficiência de Caixa</b>                            | <b>118,11%</b>      | <b>113,74%</b>      |
| FN006: Arrecadação Total                               | 97.222.665,16       | 102.038.314,54      |
| FN015: Despesas operacionais                           | 82.316.614,25       | 89.710.881,68       |
| FN016: Despesas com juros e encargos da dívida         | 0,00                | 0,00                |
| FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida   | 0,00                | 0,00                |
| <b>Caixa sob o faturamento mensal</b>                  | <b>2,03</b>         | <b>2,34</b>         |
| Média mensal de faturamento                            | 7.589.095,41        | 7.922.664,87        |
| Caixa do Prestador                                     | 15.408.814,98       | 18.507.761,87       |
| <b>Gastos Anuais por quantidade de economias - R\$</b> | <b>1.499,67</b>     | <b>1.440,50</b>     |
| Gastos de exploração                                   | 1.280,67            | 1.374,37            |
| Pessoal  | 170,39              | 199,87              |
| materiais  | 138,81              | 159,41              |
| serviços de terceiros                                  | 712,55              | 733,40              |
| energia elétrica                                       | 226,11              | 245,25              |
| demais gastos  | 32,81               | 36,45               |
| APP  | 2,71                | 2,04                |
| Amortização  | 0,00                | 0,00                |
| Provisão   | 0,00                | 0,00                |
| Precatórios  | 0,00                | 0,00                |
| Sentenças  | 2,71                | 2,04                |
| Acordos Judiciais                                      | 0,00                | 0,00                |
| Investimentos com recursos próprios                    | 216,29              | 64,08               |

O primeiro indicador analisado refere-se à evasão de receitas, considerada uma proxy da inadimplência líquida. Os resultados foram de 3,61% no período de novembro/2023 a outubro/2024 e 1,75% no segundo período, que corresponde a novembro/2024 a outubro/2025.

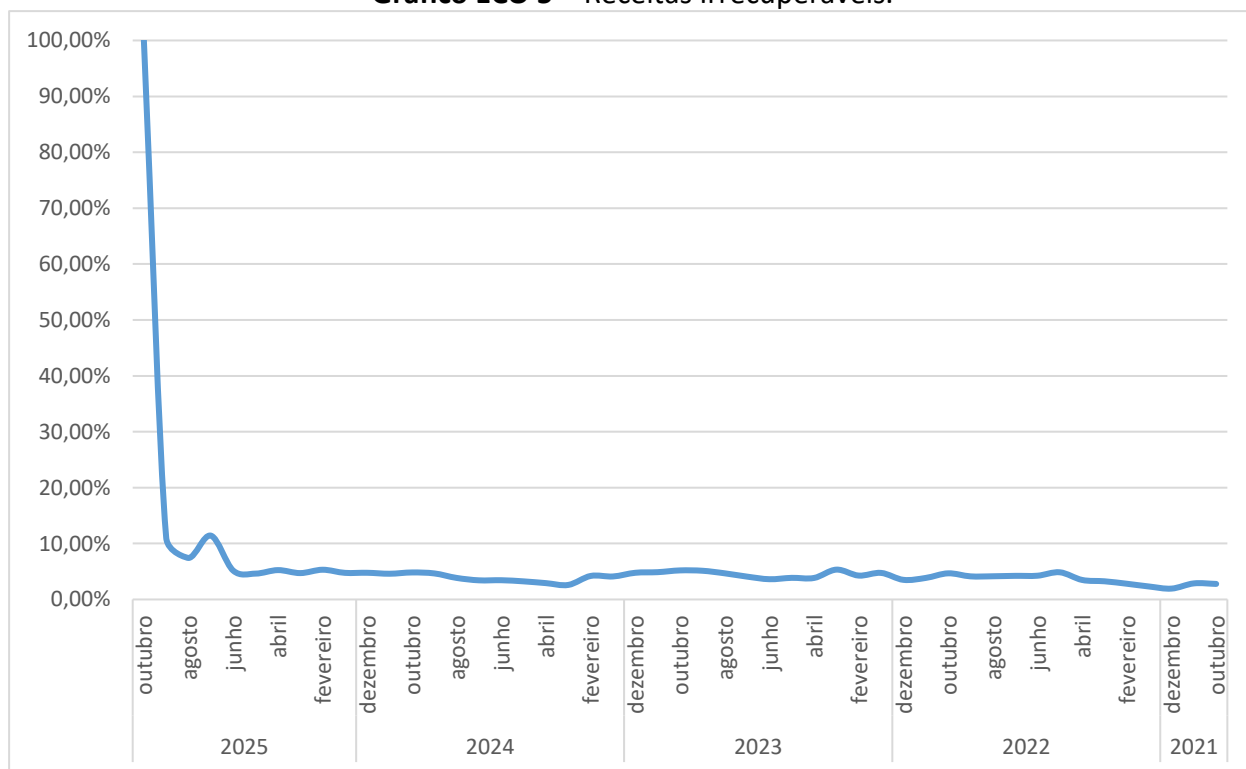
O indicador sobre a suficiência de caixa expressa a relação entre a arrecadação total e as despesas operacionais e financeiras do prestador de serviços. Os resultados apurados pela CIS – Itu foram de 118,11% no primeiro período e de 113,74% no segundo, indicando que, apesar da redução observada, a arrecadação permaneceu suficiente para a cobertura das despesas operacionais do período, considerando um patamar ideal igual ou superior a 100%.

O indicador de caixa sobre o faturamento demonstra a relação entre o montante de caixa disponível e a média mensal de faturamento, traduzindo quantos meses de faturamento médio o prestador mantém em caixa. No primeiro período, o resultado foi de 2,03, enquanto no segundo alcançou 2,34.

Por fim, o indicador de gastos anuais por quantidade de economias mede o custo médio anual por economia atendida, considerando o total es economias de água. Uma “economia” corresponde, em termos regulatórios, a uma unidade de consumo (residência, comércio, indústria, entre outros). Nos períodos analisados, os gastos apresentaram uma redução, registrando R\$ 1.499,67 no primeiro e R\$ 1.440,50 no segundo período.

As receitas irrecuperáveis correspondem ao montante de valores faturados que, mesmo após transcorrido um prazo mais alongado de cobrança, apresentam baixa probabilidade de ingresso no caixa do prestador. Em termos conceituais, trata-se de créditos de difícil ou improvável realização, resultantes da diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária. Em outras palavras, são receitas acumuladas que tendem a não se concretizar, independentemente dos esforços de redução da inadimplência. O Gráfico ECO 5, a seguir, evidencia esse percentual não arrecadado e sua tendência de estabilização à medida que as contas se afastam do mês base.

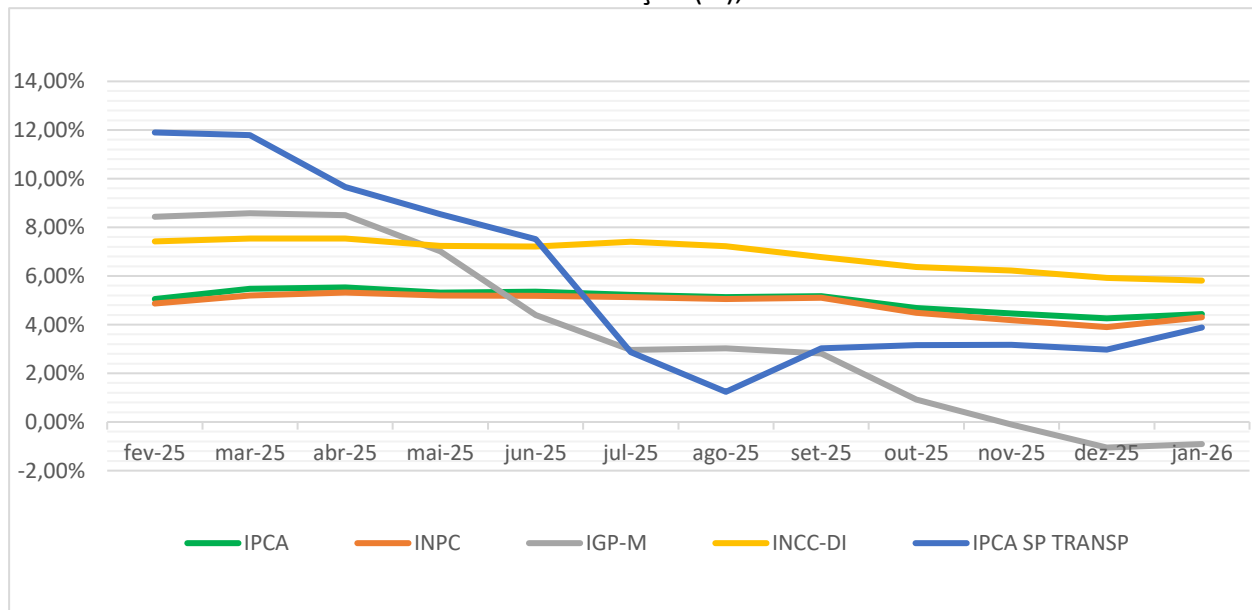
**Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.**



#### 4.5.2. INDICADORES ECONÔMICOS

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

**Gráfico ECO 6 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.**



Fonte: IBGE, FGV/IBRE.

Seguem, na Tabela ECO 11, os percentuais acumulados em 12 meses (base - janeiro/2026).

**Tabela ECO 11 – Índices de inflação**

| Índice   | Varição |
|--|---------|
| IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)      | 4,44%   |
| INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)            | 4,30%   |
| IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)                  | -0,91%  |
| INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV) | 5,81%   |
| IPCA-SP - Transportes (Combustíveis – Veículos) (IBGE)           | 3,88%   |

Fonte: IBGE, FGV/IBRE.

#### 4.6. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA

A metodologia praticada pela Agência, conforme com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN<sub>T</sub>) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP), resulta no percentual necessário.

O prestador apresentou as projeções para o período de 24 meses, Maio/2026 a Abril/2028, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

#### 4.6.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de maio/2026 a abril/2028). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

##### 4.6.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO

###### ▪ PESSOAL:

Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando reajuste de salários e benefícios na data base do primeiro ano do ciclo tarifário.

###### ▪ MATERIAIS:

A metodologia de projeção deste grupo envolveu a análise e a manutenção dos principais contratos vigentes, com relação aos componentes materiais no processo (produtos químicos), materiais de manutenção e conservação e demais materiais.

Neste sentido, foi considerada a tendência de manutenção dos valores médios com as perspectivas de variação inflacionária no primeiro ano do ciclo tarifário.

Em adição, para os produtos químicos foi considerado um incremento total de R\$645.255,00 distribuídos entre Antiespumante, Polímero, Cloreto Férrico e Hipoclorito para o próximo ciclo para atender a operação da ETE Pirajibu prevista para iniciar a partir de março de 2026.

###### ▪ SERVIÇOS DE TERCEIROS:

De maneira semelhante ao descrito no grupo Materiais, também para Serviços de Terceiros foram analisados e mantidos os principais serviços contratados pela autarquia, inclusive que tendem a se manter ao longo do ciclo tarifário, com variação inflacionária no primeiro ano do ciclo tarifário para os componentes serviços de manutenção e conservação, alugueis diversos e demais serviços de terceiros.

###### ▪ ENERGIA ELÉTRICA:

As projeções foram baseadas no consumo (kW/h) histórico considerando as variações sazonais, aplicado índice de correção de preço (IPCA). Além disso, a partir de 2027 foi aplicado um deságio de 10% sobre a parcela do custo com energia advindo do contrato de compra no Ambiente de Contratação Livre (ACL), ou seja, espera-se uma economia para esse novo contrato a ser licitado novamente.

Em adição, o custo total com E.E foi incrementado em R\$ 2.199.531,12 total para o próximo ciclo tarifário, para atender a operação da ETE Pirajibu.

▪ **OUTROS GASTOS:**

Este grupo é composto por gastos tributários, financeiros e demais gastos, sendo considerada a média dos valores apurados no período de análise, com a variação inflacionária no primeiro ano do ciclo tarifário.

**4.6.1.2. PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS**

▪ **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS:**

Este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas decorrentes de empréstimos e financiamentos. Neste caso, foram projetados R\$ 12.313.938,23 em amortização e juros com base nos dados apresentados pelo prestador de serviços, considerando estimativa de valores referentes ao financiamento das obras do PAC para os próximos 24 meses.

▪ **PROVISÕES:**

Os valores deste grupo contemplam o impacto referente às Receitas Irrecuperáveis, calculado com base nos relatórios apresentados pelo prestador, de 4,07% sobre o faturamento da Companhia.

▪ **PRECATÓRIOS:**

Na projeção de gastos com precatórios e sentenças judiciais no período do ciclo tarifário, foram considerados os valores de R\$84.345,39 apresentados pela autarquia, conforme o Mapa de Precatórios para o primeiro ano do próximo ciclo tarifário.

**4.6.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS**

Os valores dos investimentos considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico nº 05/2026 - DRS e totalizam R\$ 168.457.190,51, sendo R\$ 157.614.035,70 com recursos externos e R\$ 10.843.154,81 com recursos próprios.

**4.6.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO**

▪ **OUTRAS RECEITAS:**

Neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, como as receitas com a cobrança pelos preços públicos dos demais serviços, receitas decorrentes de multas, juros, rendimentos e demais receitas. Para projeções foi utilizada a média executada no período em análise com a variação do IPCA para o primeiro ano do ciclo.

▪ **VOLUME FATURADO:**

Para as projeções do volume faturado de água e esgoto o prestador de serviços considerou para o próximo período a tendência e média dos valores observados no período de análise com um incremento de demanda em torno de 1% a.a.

**4.6.1.5. VARIAÇÃO TARIFÁRIA A COMPENSAR – VTC**

Na presente revisão tarifária, o prestador trouxe algumas demandas que interferem em menor ou maior grau no seu equilíbrio financeiro, além de compensação financeira por perda de receita com o fomento da Tarifa Social, sendo:

- Perda de receita com o incremento de economias na Tarifa Social, cujo impacto total sobre a receita tarifária da Companhia é de 0,76%;
- Perda de receita com a mudança da forma de cobrança em condomínios, cujo impacto sobre a receita tarifária da Companhia é de 0,59%;
- Ganho de receita com a majoração em 20% nas tarifas de água e esgoto da categoria industrial, cujo impacto sobre a receita tarifária da Companhia é de 0,82%.

Portanto, as perdas e ganhos com os referidos eventos resultam em uma perda líquida de 0,54% sobre o faturamento da Companhia.

**4.6.1.6. TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL**

A ARES-PCJ, com base nas competências regulatórias previstas na Lei federal nº 11.445/2007 e no Decreto federal nº 7.217/2010, editou em 2018, a Resolução nº 251, sobre a Tarifa Residencial Social de água e esgoto, tornando obrigatória sua adoção no âmbito dos seus municípios regulados, como também definindo e uniformizando os aspectos essenciais mínimos a serem observados na concessão do benefício.

Com a edição deste normativo, a ARES-PCJ estabeleceu critérios mínimos tanto para acesso ao benefício, como de desconto a ser aplicado sobre a cobrança, facultando ao município a definição de uma Tarifa Social mais benéfica em comparação com a normativa da Agência.

Para tanto, a unidade usuária sujeita ao enquadramento nesta categoria assistencial deve, pelas regras da Agência, estar enquadrada na categoria tarifária residencial, e o titular estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com a família domiciliada na unidade usuária, limitada à renda mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional.

É neste contexto e cenário de política pública já consolidada no âmbito da regulação da ARES-PCJ que o Governo Federal sancionou, em junho de 2024, a lei nº 14.898 que cria, em âmbito nacional, a Tarifa Social de Água e Esgoto para a população de baixa renda de todo o país. Esta lei, da maneira ampla, aponta um sentido da política social bastante harmônico à normativa de 2018 da Agência.

Por conta do exposto, a Resolução nº 251 foi substituída pela Resolução nº 592/2024, a fim de se adequar à Lei Federal. Por se tratar de Resolução de repercussão geral a todos os municípios regulados pela Agência, a norma passou pelos processos de Consulta e Audiência Públicas que visaram a colher contribuições para o seu aperfeiçoamento, tendo expressiva participação tanto dos entes regulados, como da comunidade interessada no tema em seus aspectos socioeconômicos e regulatórios.

A Resolução ARES-PCJ nº 592 estendeu o desconto mínimo de 50% aplicável sobre o consumo apurado de até 15 m<sup>3</sup>, conforme preconiza a Lei Federal. Definiu-se, adicionalmente, que continuará existindo desconto de 25% sobre os consumos de 16 a 20 m<sup>3</sup>; descontos e critérios mais benéficos são opcionais.

Outro dispositivo previsto na Resolução ARES-PCJ n.º 592 foi implementação da inclusão ativa – também dita “automática” – aos potenciais beneficiários da política, conforme observados condicionantes de renda e de validade das informações do cidadão constantes do CadÚnico.

Em termos da população-alvo da política, utilizam-se os dados abertos do portal do CadÚnico (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/>) para formulação de estimativas de quantidades de famílias elegíveis atualmente. A consulta mais recente aponta o número de 10.101 famílias potenciais beneficiárias (ou seja, com renda domiciliar per capita de até ½ salário-mínimo e cadastro atualizado) no município:



**Atualização Cadastral**  
11/2025



Total de Famílias Atualizadas

**16.922**



Taxa de Atualização De Todo o Cadastro

**79%**



Total de Famílias Atualizadas Até ½ Sal. Min.

**10.101**



Taxa de atualização Cadastral Até ½ Sal. Min.

**87%**

Fonte:MC, Cadastro Único para Programas Sociais (11/2025)

Famílias cadastradas x famílias atualizadas no Cadastro Único

Fonte:

<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/painel.html>

Em suma, à luz dos novos regramentos trazidos pelo diploma federal, considerando a eficácia parcial de cadastramento automático estimada em 10% dos potenciais beneficiários no primeiro período do ciclo tarifário, até atingir 20% no segundo período, espera-se atingir uma eficácia total de 20% sobre o total famílias aptas do CadÚnico. O impacto total estimado em relação às receitas tarifárias corresponde a 0,76% (setenta e seis centésimos por cento) para o ciclo. De forma que, ao final do ciclo estima-se um incremento 2.020 famílias cadastradas.

#### 4.6.1.7. ALTERAÇÃO DA COBRANÇA DO SERVIÇO DE ESGOTO

Em função da cobertura da coleta, afastamento e tratamento do esgotamento no município, alterou-se o percentual de sua cobrança de 80 para 100% em relação à água. O efeito futuro provável desta mudança sobre o faturamento total da CIS - Itu foi estimado com base nos

números recentes de faturamento, volumes e economias ativas (médias). Dado que a quantidade de Economias Ativas de Esgoto representa em torno de 94% das Economias Ativas de Água, estimou-se o acréscimo que a mudança da cobrança de 80 para 100% ocasionaria (Tabela ECO 12).

**Tabela ECO 12 – Efeitos da alteração da cobrança do esgoto**

|        | (a)<br>Faturamento -<br>Água (R\$) | (b)<br>Faturamento<br>- Esgoto (R\$) | (b)/(a) | Estimativa<br>com esgoto<br>(100%) | Faturamento<br>Simulado (R\$) | Volume<br>Faturado<br>(m <sup>3</sup> ) |
|--------|------------------------------------|--------------------------------------|---------|------------------------------------|-------------------------------|---|
| fev-25 | 4.261.104,15                       | 3.347.706,71                         | 79%     | 4.005.437,90                       | 8.266.542,05                  | 1.957.206                               |
| mar-25 | 4.578.583,50                       | 3.606.704,12                         | 79%     | 4.303.868,49                       | 8.882.451,99                  | 2.030.024                               |
| abr-25 | 4.399.237,19                       | 3.440.354,04                         | 78%     | 4.135.282,96                       | 8.534.520,15                  | 1.879.180                               |
| mai-25 | 4.458.612,32                       | 3.466.922,38                         | 78%     | 4.191.095,58                       | 8.649.707,90                  | 1.886.974                               |
| jun-25 | 4.201.734,23                       | 3.282.914,54                         | 78%     | 3.949.630,18                       | 8.151.364,41                  | 1.814.185                               |
| jul-25 | 4.460.056,40                       | 3.464.455,12                         | 78%     | 4.192.453,02                       | 8.652.509,42                  | 1.857.959                               |
| ago-25 | 4.367.094,29                       | 3.410.250,36                         | 78%     | 4.105.068,63                       | 8.472.162,92                  | 1.856.856                               |
| set-25 | 4.780.295,45                       | 3.713.895,06                         | 78%     | 4.493.477,72                       | 9.273.773,17                  | 1.947.167                               |
| out-25 | 4.657.489,42                       | 3.722.205,81                         | 80%     | 4.378.040,05                       | 9.035.529,47                  | 1.916.423                               |
| nov-25 | 4.462.689,66                       | 3.495.045,35                         | 78%     | 4.194.928,28                       | 8.657.617,94                  | 1.907.298                               |
| dez-25 | 4.462.689,66                       | 3.495.045,35                         | 78%     | 4.194.928,28                       | 8.657.617,94                  | 1.907.298                               |
| jan-26 | 4.462.689,66                       | 3.495.045,35                         | 78%     | 4.194.928,28                       | 8.657.617,94                  | 1.907.298                               |

O cenário demonstrado pela Tabela ECO 12 – coluna ESTIMATIVA ESGOTO (100%) – é utilizado como referência para o cálculo de uma Tarifa Média Praticada Simulada, isto é, aquela que ocorreria na hipótese da cobrança de 100% do esgoto em função da água e que deverá servir de referência para a apuração do Índice de Revisão Tarifária. Ela é calculada por:

$$\text{Tarifa Média Praticada Simulada} = \frac{\text{Soma do Faturamento Simulado}}{\text{Soma de Volume Faturado (m}^3\text{)}}$$

$$\text{TMPS} = \frac{103.891.415,31}{22.867.867} = 4,5431$$

$$\text{TMPS} = \frac{103.891.415,31}{22.867.867} = 4,5431$$

$$\text{TMPS} = \frac{103.891.415,31}{22.867.867} = 4,5431$$

#### 4.6.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

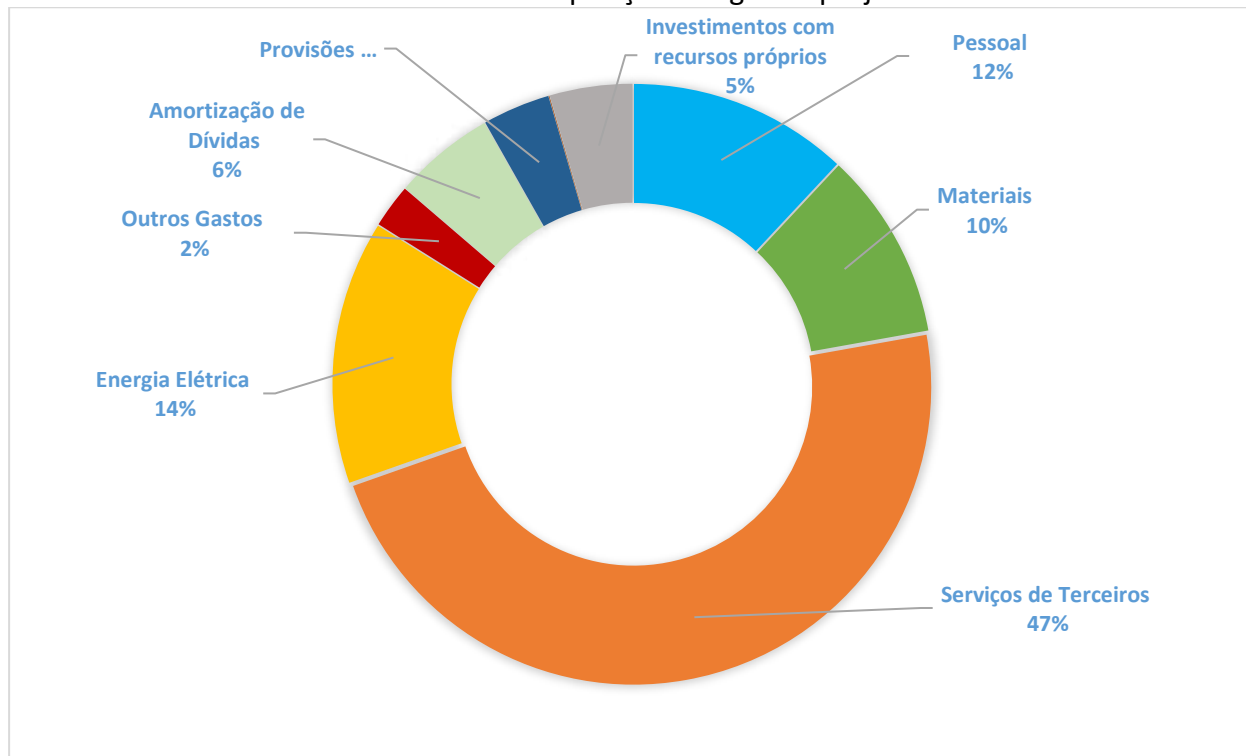
O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN<sub>T</sub>) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

**Tabela ECO 13 – Gastos e receitas – rol de contas regulatórias (projetado)**

| ITEM          | SUBITEM   | Ano 1                 |                                | Ano 2    |  |
|---------------|---|-----------------------|--------------------------------|----------|--|
|               |   | mai/26 a abr/27       | mai/27 a abr/28                | CÓDIGO   |  |
| <b>VF</b>     | <b>VOLUME PROJETADO</b>                             | <b>23.096.546</b>     | <b>23.327.511</b>              | <b>A</b> |  |
|               | <b>TOTAL GEX</b>                                    | <b>96.426.852,84</b>  | <b>96.426.687,84</b>           | <b>B</b> |  |
| <b>GEX</b>    | Pessoal   | 13.366.274,05         | 13.366.274,05                  |          |  |
|               | Materiais   | 11.422.414,64         | 11.422.249,64                  |          |  |
|               | <i>Material no processo (Produtos Químicos)</i>     | <i>6.621.485,24</i>   | <i>6.621.320,24</i>            |          |  |
|               | <i>Materiais de Consumo</i>                         | <i>1.515.280,14</i>   | <i>1.515.280,14</i>            |          |  |
|               | <i>Material para manutenção e conservação</i>       | <i>2.815.955,82</i>   | <i>2.815.955,82</i>            |          |  |
|               | <i>Combustíveis e lubrificantes</i>                 | <i>430.087,28</i>     | <i>430.087,28</i>              |          |  |
|               | <i>Demais materiais</i>                             | <i>39.606,15</i>      | <i>39.606,15</i>               |          |  |
|               | Serviços de Terceiros                               | 52.994.575,07         | 52.994.575,07                  |          |  |
|               | <i>Serviços de Manutenção e Conservação</i>         | <i>5.309.029,65</i>   | <i>5.309.029,65</i>            |          |  |
|               | <i>Aluguéis Diversos</i>                            | <i>6.382.941,54</i>   | <i>6.382.941,54</i>            |          |  |
|               | <i>Concessão de Tratamento de Esgoto/PPP</i>        |                       |                                |          |  |
|               | <i>Demais Serviços de Terceiros</i>                 | <i>41.302.603,88</i>  | <i>41.302.603,88</i>           |          |  |
|               | Energia Elétrica                                    | 15.995.457,14         | 15.995.457,14                  |          |  |
| Outros Gastos | 2.648.131,95  | 2.648.131,95          |                                |          |  |
|               | <b>TOTAL APP</b>                                    | <b>9.024.109,61</b>   | <b>11.579.196,96</b>           | <b>C</b> |  |
| <b>APP</b>    | Amortização de Dívidas                              | 4.857.663,25          | 7.456.274,98                   |          |  |
|               | Provisões   | 4.082.100,97          | 4.122.921,97                   |          |  |
|               | Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais          | 84.345,39             | 0,00                           |          |  |
| <b>IRP</b>    | <b>INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>          | <b>5.421.577,41</b>   | <b>5.421.577,41</b>            | <b>D</b> |  |
| <b>IRX</b>    | <b>INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS</b>          | <b>78.807.017,85</b>  | <b>78.807.017,85</b>           | <b>E</b> |  |
| <b>REI</b>    | <b>RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS</b>         | <b>78.807.017,85</b>  | <b>78.807.017,85</b>           | <b>F</b> |  |
| <b>OR</b>     | <b>OUTRAS RECEITAS</b>                              | <b>6.735.725,86</b>   | <b>6.735.725,86</b>            | <b>G</b> |  |
| <b>RDF</b>    | <b>RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)</b> | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                    | <b>H</b> |  |
| <b>VTC</b>    | <b>VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR</b>             | <b>283.188,54</b>     | <b>800.465,17</b>              | <b>I</b> |  |
| <b>RT</b>     | <b>FATURAMENTO SIMULADO P<sub>0</sub></b>           | <b>103.891.415,31</b> |                                | <b>J</b> |  |
| <b>VF</b>     | <b>VOLUME FATURADO</b>                              | <b>22.867.867</b>     |                                | <b>L</b> |  |
|               | <b>TMPS</b>   | <b>4,5431</b>         | <b>J / L</b>                   |          |  |
|               | <b>TMNe</b>   | <b>4,3311</b>         | <b>(B + C - G - H - I) / A</b> |          |  |
|               | <b>TMNi</b>   | <b>0,2336</b>         | <b>(D + E - F) / A</b>         |          |  |
|               | <b>TMNt</b>   | <b>4,5647</b>         | <b>TMNe + TMNi</b>             |          |  |
|               | <b>% Revisão</b>                                    | <b>0,48%</b>          | <b>(TMNt/TMP-1)*100</b>        |          |  |

O Gráfico ECO 7, abaixo, demonstra a composição dos gastos projetada para os próximos 24 meses.

**Gráfico ECO 7 – Composição dos gastos projetados.**



Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN<sub>T</sub>) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada Simulada (TMPS), o percentual de Revisão apurado é de 0,48% (quarenta e oito centésimos por cento).

#### **4.7. ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA – CATEGORIA INDUSTRIAL**

No presente processo de revisão tarifária, a CIS – Itu apresentou o pedido de alteração da categoria industrial em relação à categoria comercial a fim de diferenciá-las, vez que ambas as categorias praticavam as mesmas tarifas. Com isso, as tarifas de água e esgoto da categoria industrial foram majoradas em 20% em relação à categoria comercial.

O impacto desta medida proporciona um ganho de receita cujo impacto sobre o faturamento da Companhia é de 0,82%. Esse impacto positivo foi diluído sobre toda estrutura tarifária, com efeito redutor nas tarifas de forma generalizada. Por sua vez, o impacto de tal medida ao usuário da referida categoria é de 20% uniforme.

#### 4.8. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário da CIS – Itu, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos. Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

**Tabela ECO 14 – Receita base - para reajuste tarifário**

| ITEM                                    | SUBITEM   | Ano 1           | Ano 2                 | Total          |
|---|---|-----------------|-----------------------|----------------|
|   |   | mai/26 a abr/27 | mai/27 a abr/28       |                |
| GEX                                     | Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros, Energia Elétrica e Outras despesas | 96.426.852,84   | 96.426.687,84         | 192.853.540,68 |
| APP                                     | Amortização de Dívidas, Provisões, Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais | 9.024.109,61    | 11.579.196,96         | 20.603.306,56  |
| IRP                                     | Investimentos com Recursos Próprios   | 5.421.577,41    | 5.421.577,41          | 10.843.154,81  |
| IRX                                     | Investimentos com Recursos Externos   | 78.807.017,85   | 78.807.017,85         | 157.614.035,70 |
| REI                                     | Recursos Externos para Investimentos  | 78.807.017,85   | 78.807.017,85         | 157.614.035,70 |
| OR                                      | Outras Receitas   | 6.735.725,86    | 6.735.725,86          | 13.471.451,72  |
| RDF                                     | Recursos de Disponibilidade Financeira (RDF)                                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00           |
| VTC                                     | Variações Tarifárias a Compensar  | 283.188,54      | 800.465,17            | 1.083.653,71   |
| <b>Base para reajuste P<sub>0</sub></b> |   |                 | <b>211.912.204,04</b> |                |

## 5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 0,48% (quarenta e oito centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Alteração da estrutura tarifária da categoria industrial;**
- c) **Equiparação na cobrança dos valores das Tarifa de Esgoto, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre os valores das Tarifas de Água.**
- d) **Atualização, conforme composição de custos apresentada pelo Prestador, dos atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer**

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Executar os investimentos previstos para o ciclo tarifário, com comunicação à Agência sobre o andamento das ações e obras;
- b) Providenciar, junto ao Titular dos serviços (Prefeitura Municipal), a observância e atendimento às Normas de Referência da ANA nº 08/2024 e 09/2024 e as respectivas Resoluções ARES-PCJ, bem como a aprovação do documento por ato do titular (o município), como prevê a Lei federal nº 11.445/2007;
- c) Providenciar a execução das ações previstas no Plano Diretor de Controle e Redução de Perdas de Água, de modo a reduzir os índices de perdas no sistema de abastecimento no município;
- d) Providenciar a adequação de não conformidades apontadas nas fiscalizações diretas e indiretas e apresentar evidências das adequações à Agência Reguladora e ao Analista responsável.
- e) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar;
- f) Intensificar as ações de combate à inadimplência.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município - CRCS de Itu, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Itu, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pela CIS – Companhia Ituana de Saneamento em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Itu.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, a CIS – Companhia Ituana de Saneamento afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, a CIS – Companhia Ituana de Saneamento deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Itu, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Ademais, nos termos da Norma de Referência nº 04 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, informa-se que a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ realizará reuniões ordinárias semanais para apreciação das matérias de sua competência, incluindo o presente processo em pauta para deliberação. A pauta será previamente divulgada no sítio eletrônico da Agência Reguladora ARES-PCJ, sendo facultado às partes interessadas, mediante requerimento, o exercício do direito à sustentação oral, conforme as normas internas aplicáveis.

Este é o parecer.

Americana, 02 de abril de 2026.

**RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO**  
Diretor Técnico-Operacional

## ANEXO I – DADOS

**Tabela ECO 15 – Dados de Volume Faturado.**

| PERÍODO      | 2023/2024         |                | 2024/2025         |                | VARIÇÃO DOS PERÍODOS |
|--------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|----------------------|
|              | VALOR             | VARIÇÃO MENSAL | VALOR             | VARIÇÃO MENSAL |                      |
| Novembro     | 1.809.830         | -              | 1.879.601         | 0,62%          | 3,86%                |
| Dezembro     | 1.817.077         | 0,40%          | 1.863.208         | -0,87%         | 2,54%                |
| Janeiro      | 1.883.522         | 3,66%          | 1.998.789         | 7,28%          | 6,12%                |
| Fevereiro    | 1.814.621         | -3,66%         | 1.957.206         | -2,08%         | 7,86%                |
| Março        | 1.778.674         | -1,98%         | 2.030.024         | 3,72%          | 14,13%               |
| Abril        | 1.858.869         | 4,51%          | 1.879.180         | -7,43%         | 1,09%                |
| Maio         | 1.759.708         | -5,33%         | 1.886.974         | 0,41%          | 7,23%                |
| Junho        | 1.792.094         | 1,84%          | 1.814.185         | -3,86%         | 1,23%                |
| Julho        | 1.821.697         | 1,65%          | 1.857.959         | 2,41%          | 1,99%                |
| Agosto       | 1.928.107         | 5,84%          | 1.856.856         | -0,06%         | -3,70%               |
| Setembro     | 1.854.018         | -3,84%         | 1.947.167         | 4,86%          | 5,02%                |
| Outubro      | 1.868.087         | 0,76%          | 1.916.423         | -1,58%         | 2,59%                |
| <b>TOTAL</b> | <b>21.986.304</b> |                | <b>22.887.572</b> |                | <b>4,10%</b>         |

**Tabela ECO 16 – Dados de Faturamento.**

| PERÍODO      | 2023/2024            |                | 2024/2025            |                | VARIÇÃO DOS PERÍODOS |
|--------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|
|              | VALOR                | VARIÇÃO MENSAL | VALOR                | VARIÇÃO MENSAL |                      |
| Novembro     | 7.252.250,77         | -              | 7.635.002,82         | -5,49%         | 5,28%                |
| Dezembro     | 7.314.408,91         | 0,86%          | 7.953.836,00         | 4,18%          | 8,74%                |
| Janeiro      | 7.644.458,15         | 4,51%          | 7.863.524,57         | -1,14%         | 2,87%                |
| Fevereiro    | 7.343.540,92         | -3,94%         | 7.608.810,86         | -3,24%         | 3,61%                |
| Março        | 7.124.178,73         | -2,99%         | 8.185.287,62         | 7,58%          | 14,89%               |
| Abril        | 7.809.191,24         | 9,62%          | 7.839.591,23         | -4,22%         | 0,39%                |
| Maio         | 7.410.271,09         | -5,11%         | 7.925.534,70         | 1,10%          | 6,95%                |
| Junho        | 7.543.134,53         | 1,79%          | 7.484.648,77         | -5,56%         | -0,78%               |
| Julho        | 7.694.721,05         | 2,01%          | 7.924.511,52         | 5,88%          | 2,99%                |
| Agosto       | 8.407.490,28         | 9,26%          | 7.777.344,65         | -1,86%         | -7,50%               |
| Setembro     | 7.446.742,63         | -11,43%        | 8.494.190,51         | 9,22%          | 14,07%               |
| Outubro      | 8.078.756,63         | 8,49%          | 8.379.695,23         | -1,35%         | 0,00%                |
| <b>TOTAL</b> | <b>91.069.144,93</b> |                | <b>95.071.978,48</b> |                | <b>4,40%</b>         |

**Tabelas ECO 17.1 e 17.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.**
**Tabela ECO 17.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh).**

| PERÍODO      | 2023/2024         |                | 2024/2025         |                | VARIÇÃO DOS PERÍODOS |
|--------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|----------------------|
|              | VALOR             | VARIÇÃO MENSAL | VALOR             | VARIÇÃO MENSAL |                      |
| Novembro     | 1.664.345         | -              | 1.595.153         | -10,72%        | -4,16%               |
| Dezembro     | 1.498.729         | -9,95%         | 1.738.978         | 9,02%          | 16,03%               |
| Janeiro      | 1.770.027         | 18,10%         | 1.852.305         | 6,52%          | 4,65%                |
| Fevereiro    | 1.729.879         | -2,27%         | 1.799.347         | -2,86%         | 4,02%                |
| Março        | 1.672.038         | -3,34%         | 1.976.908         | 9,87%          | 18,23%               |
| Abril        | 1.801.839         | 7,76%          | 1.967.046         | -0,50%         | 9,17%                |
| Maio         | 1.806.590         | 0,26%          | 2.017.639         | 2,57%          | 11,68%               |
| Junho        | 1.715.691         | -5,03%         | 1.920.340         | -4,82%         | 11,93%               |
| Julho        | 1.897.879         | 10,62%         | 1.905.412         | -0,78%         | 0,40%                |
| Agosto       | 1.867.468         | -1,60%         | 1.894.037         | -0,60%         | 1,42%                |
| Setembro     | 1.797.006         | -3,77%         | 1.861.847         | -1,70%         | 3,61%                |
| Outubro      | 1.786.750         | -0,57%         | 1.944.618         | 4,45%          | 8,84%                |
| <b>TOTAL</b> | <b>21.008.241</b> |                | <b>22.473.629</b> |                | <b>6,98%</b>         |

**Tabela ECO 17.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).**

| PERÍODO      | 2023/2024            |                | 2024/2025            |                | VARIÇÃO DOS PERÍODOS |
|--------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|
|              | VALOR                | VARIÇÃO MENSAL | VALOR                | VARIÇÃO MENSAL |                      |
| Novembro     | 1.099.298,31         | -              | 1.192.903,55         | -5,50%         | 8,51%                |
| Dezembro     | 1.055.152,31         | -4,02%         | 1.216.602,14         | 1,99%          | 15,30%               |
| Janeiro      | 1.101.929,69         | 4,43%          | 1.252.549,89         | 2,95%          | 13,67%               |
| Fevereiro    | 1.099.123,84         | -0,25%         | 1.233.839,55         | -1,49%         | 12,26%               |
| Março        | 1.113.303,43         | 1,29%          | 1.325.894,34         | 7,46%          | 19,10%               |
| Abril        | 1.140.234,64         | 2,42%          | 1.315.415,76         | -0,79%         | 15,36%               |
| Maio         | 1.211.647,27         | 6,26%          | 1.349.758,70         | 2,61%          | 11,40%               |
| Junho        | 1.157.261,23         | -4,49%         | 1.301.047,67         | -3,61%         | 12,42%               |
| Julho        | 1.212.010,14         | 4,73%          | 1.357.615,42         | 4,35%          | 12,01%               |
| Agosto       | 1.260.372,94         | 3,99%          | 1.131.223,07         | -16,68%        | -10,25%              |
| Setembro     | 1.209.889,85         | -4,01%         | 1.080.896,63         | -4,45%         | -10,66%              |
| Outubro      | 1.262.297,82         | 4,33%          | 1.130.245,40         | 4,57%          | -10,46%              |
| <b>TOTAL</b> | <b>13.922.521,47</b> |                | <b>14.887.992,12</b> |                | <b>6,93%</b>         |

**ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

| <b>CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL</b>      |                |               |              |                    |
|--|----------------|---------------|--------------|--------------------|
| <b>Faixas de Consumo (m<sup>3</sup>)</b> | <b>Tarifas</b> |               |              |                    |
|  | <b>Água</b>    | <b>Esgoto</b> | <b>Total</b> | <b>Unidade</b>     |
| De 0 a 10 (mínimo)                       | 18,48          | 18,48         | 36,96        | R\$/mês            |
| De 11 a 15                               | 2,17           | 2,17          | 4,34         | R\$/m <sup>3</sup> |
| De 16 a 20                               | 3,26           | 3,26          | 6,52         | R\$/m <sup>3</sup> |
| De 21 a 30                               | 6,63           | 6,63          | 13,26        | R\$/m <sup>3</sup> |
| De 31 a 50                               | 6,63           | 6,63          | 13,26        | R\$/m <sup>3</sup> |
| Acima de 50                              | 7,94           | 7,94          | 15,88        | R\$/m <sup>3</sup> |

| <b>CATEGORIA RESIDENCIAL</b>             |                |               |              |                    |
|--|----------------|---------------|--------------|--------------------|
| <b>Faixas de Consumo (m<sup>3</sup>)</b> | <b>Tarifas</b> |               |              |                    |
|  | <b>Água</b>    | <b>Esgoto</b> | <b>Total</b> | <b>Unidade</b>     |
| De 0 a 10 (mínimo)                       | 36,96          | 36,96         | 73,92        | R\$/mês            |
| De 11 a 20                               | 4,34           | 4,34          | 8,68         | R\$/m <sup>3</sup> |
| De 21 a 30                               | 6,63           | 6,63          | 13,26        | R\$/m <sup>3</sup> |
| De 31 a 50                               | 6,63           | 6,63          | 13,26        | R\$/m <sup>3</sup> |
| Acima de 50                              | 7,94           | 7,94          | 15,88        | R\$/m <sup>3</sup> |

| <b>CATEGORIA COMERCIAL</b>               |                |               |              |                    |
|--|----------------|---------------|--------------|--------------------|
| <b>Faixas de Consumo (m<sup>3</sup>)</b> | <b>Tarifas</b> |               |              |                    |
|  | <b>Água</b>    | <b>Esgoto</b> | <b>Total</b> | <b>Unidade</b>     |
| De 0 a 10 (mínimo)                       | 74,30          | 74,30         | 148,60       | R\$/mês            |
| De 11 a 20                               | 7,37           | 7,37          | 14,74        | R\$/m <sup>3</sup> |
| De 21 a 30                               | 11,98          | 11,98         | 23,96        | R\$/m <sup>3</sup> |
| De 31 a 50                               | 11,98          | 11,98         | 23,96        | R\$/m <sup>3</sup> |
| Acima de 50                              | 14,05          | 14,05         | 28,10        | R\$/m <sup>3</sup> |

| CATEGORIA INDUSTRIAL                |         |        |        |                    |
|-------------------------------------|---------|--------|--------|--------------------|
| Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> ) | Tarifas |        |        |                    |
|                                     | Água    | Esgoto | Total  | Unidade            |
| De 0 a 10 (mínimo)                  | 89,17   | 89,17  | 178,34 | R\$/mês            |
| De 11 a 20                          | 8,84    | 8,84   | 17,68  | R\$/m <sup>3</sup> |
| De 21 a 30                          | 14,37   | 14,37  | 28,74  | R\$/m <sup>3</sup> |
| De 31 a 50                          | 14,37   | 14,37  | 28,74  | R\$/m <sup>3</sup> |
| Acima de 50                         | 16,86   | 16,86  | 33,72  | R\$/m <sup>3</sup> |

| CATEGORIA PÚBLICA                   |         |        |        |                    |
|-------------------------------------|---------|--------|--------|--------------------|
| Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> ) | Tarifas |        |        |                    |
|                                     | Água    | Esgoto | Total  | Unidade            |
| De 0 a 10 (mínimo)                  | 55,71   | 55,71  | 111,42 | R\$/mês            |
| De 11 a 20                          | 5,54    | 5,54   | 11,08  | R\$/m <sup>3</sup> |
| De 21 a 30                          | 9,01    | 9,01   | 18,02  | R\$/m <sup>3</sup> |
| De 31 a 50                          | 9,01    | 9,01   | 18,02  | R\$/m <sup>3</sup> |
| Acima de 50                         | 10,53   | 10,53  | 21,06  | R\$/m <sup>3</sup> |

| CATEGORIA PÚBLICA MUNICIPAL         |         |        |       |                    |
|-------------------------------------|---------|--------|-------|--------------------|
| Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> ) | Tarifas |        |       |                    |
|                                     | Água    | Esgoto | Total | Unidade            |
| De 0 a 10 (mínimo)                  | 37,15   | 37,15  | 74,30 | R\$/mês            |
| De 11 a 20                          | 3,69    | 3,69   | 7,38  | R\$/m <sup>3</sup> |
| De 21 a 30                          | 5,99    | 5,99   | 11,98 | R\$/m <sup>3</sup> |
| De 31 a 50                          | 5,99    | 5,99   | 11,98 | R\$/m <sup>3</sup> |
| Acima de 50                         | 7,02    | 7,02   | 14,04 | R\$/m <sup>3</sup> |

**Nota:** Os valores das atuais Tarifas de Esgoto correspondem a 100% das Tarifas de Água.

## ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

### 1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de 05 m<sup>3</sup> e 25 m<sup>3</sup>:

#### a) Categoria Residencial (Consumo até 05 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Água Mínima = R\$ 36,96

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 36,96) + (10 m<sup>3</sup> x R\$ 4,34 = R\$ 43,40) +  
(5 m<sup>3</sup> x R\$ 6,63 = R\$ 33,15) = R\$ 113,51

Tarifa de Água = R\$ 113,51

### 2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100%, das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.:

#### a) Categoria Residencial (Consumo até 05 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 36,96

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 36,96) + (10 m<sup>3</sup> x R\$ 4,34 = R\$ 43,40) +  
(5 m<sup>3</sup> x R\$ 6,63 = R\$ 33,15) = R\$ 113,51

Tarifa de Água = R\$ 113,51

### 3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

#### a) Categoria Residencial (Consumo até 05 m<sup>3</sup>)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 36,96) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 36,96)

Tarifa Total Mínima = R\$ 36,96 + R\$ 36,96

Tarifa Total Mínima = R\$ 73,92

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 113,51) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 113,51)

Tarifa Total = R\$ 113,51 + R\$ 113,51

Tarifa Total = R\$ 227,02

## ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

| SERVIÇO | DESCRIÇÃO   | UNIDADE  | VALOR         |
|---------|---|----------|---------------|
| SERV001 | Cadastramento de fonte alternativa  | Unid.    | R\$ 101,75    |
| SERV002 | Ligação de água   | Unid.    | R\$ 1.535,59  |
| SERV003 | Ligação de esgoto   | Unid.    | R\$ 1.748,45  |
| SERV004 | Ligação temporária de água (ligação e supressão)  | Unid.    | R\$ 1.704,61  |
| SERV005 | Mudança de cavalete   | Unid.    | R\$ 715,92    |
| SERV006 | Substituição de ligação de água com supressão   | Unid.    | R\$ 1.686,84  |
| SERV007 | Vistoria/Avaliação para padrão de ligação de água   | Unid.    | R\$ 46,50     |
| SERV008 | Instalação de caixa passeio (material e mão de obra)  | Unid.    | R\$ 165,96    |
| SERV009 | Regularização de ligação de água  | Unid.    | R\$ 1.763,48  |
| SERV010 | Regularização de ligação de esgoto  | Unid.    | R\$ 1.975,31  |
| SERV011 | Religação devido ao corte no cavalete ou ramal  | Unid.    | R\$ 144,88    |
| SERV012 | Corte no cavalete a pedido do usuário   | Unid.    | R\$ 76,51     |
| SERV013 | Supressão no ramal e remoção do equipamento a pedido do usuário                                     | Unid.    | R\$ 183,09    |
| SERV014 | Instalação ou substituição de hidrômetro violado ou danificado ou por motivo de furto (mão de obra) | Unid.    | R\$ 61,45     |
| SERV015 | Fornecimento ou substituição de hidrômetro (material) - até Q. máx. 3m <sup>3</sup> /h              | Unid.    | R\$ 73,55     |
| SERV016 | Fornecimento ou substituição de hidrômetro (material) - até Q. máx. 5m <sup>3</sup> /h              | Unid.    | R\$ 184,00    |
| SERV017 | Fornecimento ou substituição de hidrômetro (material) - até Q. máx. 10m <sup>3</sup> /h             | Unid.    | R\$ 455,46    |
| SERV018 | Fornecimento ou substituição de hidrômetro (material) - até Q. máx. 20m <sup>3</sup> /h             | Unid.    | R\$ 1.300,12  |
| SERV019 | Fornecimento ou substituição de hidrômetro (material) - até Q. máx. 30m <sup>3</sup> /h             | Unid.    | R\$ 2.413,21  |
| SERV020 | Visita técnica de engenharia  | Unid.    | R\$ 669,18    |
| SERV021 | Estudo de viabilidade técnica   | Unid.    | R\$ 155,16    |
| SERV022 | Interligação, execução ou reposição de rede de água - DN 50 até 100                                 | m linear | R\$ 3.797,47  |
| SERV023 | Interligação, execução ou reposição de rede de água - até DN 150 até 200                            | m linear | R\$ 3.914,24  |
| SERV024 | Interligação, execução ou reposição de rede de água - de DN 250 até DN 300                          | m linear | R\$ 4.242,64  |
| SERV025 | Interligação, execução ou reposição de rede de água - de DN 400                                     | m linear | R\$ 4.481,77  |
| SERV026 | Interligação, execução ou reposição de rede de esgoto - até DN 150 até 300                          | m linear | R\$ 4.947,51  |
| SERV027 | Interligação, execução ou reposição de rede de esgoto - de DN 350 até DN 600                        | m linear | R\$ 5.370,98  |
| SERV028 | Execução/reposição de poço de visita até 2,50m de profundidade                                      | Unid.    | R\$ 13.013,83 |

|         |  |                |               |
|---------|--|----------------|---------------|
| SERV029 | Execução/reposição de poço de visita de 3,00m até 4,00m de profundidade  | Unid.          | R\$ 17.179,65 |
| SERV030 | Execução/reposição de poço de visita de 4,50m até 5,00m de profundidade  | Unid.          | R\$ 20.929,35 |
| SERV031 | Análise de projeto de água - loteamento ou conjunto habitacional até 50 unidades   | Unid.          | R\$ 1.530,35  |
| SERV032 | Análise de projeto de água - loteamento ou conjunto habitacional por unidade excedente a 50 unidades   | lote           | R\$ 35,42     |
| SERV033 | Análise de projeto de esgoto - loteamento ou conjunto habitacional até 50 unidades   | Unid.          | R\$ 1.920,74  |
| SERV034 | Análise de projeto de esgoto - loteamento ou conjunto habitacional por unidade excedente a 50 unidades   | lote           | R\$ 59,05     |
| SERV035 | Emissão de certidão de aprovação   | Unid.          | R\$ 117,97    |
| SERV036 | Emissão de termo de existência/inexistência de rede  | Unid.          | R\$ 155,16    |
| SERV037 | Vistoria de entrega de empreendimento (Empreendimento/Conjunto Habitacional, Comercial e/ou Industrial)  | Unid.          | R\$ 686,10    |
| SERV038 | Emissão de certidão de entrega de obra   | Unid.          | R\$ 117,97    |
| SERV039 | Elaboração/revisão de diretriz para empreendimentos - Residenciais, Comerciais e Industriais   | Unid.          | R\$ 1.022,08  |
| SERV040 | Emissão de atestado de capacidade técnica  | Unid.          | R\$ 117,97    |
| SERV041 | Relocação ou substituição de ramal de água   | Unid.          | R\$ 637,65    |
| SERV042 | Relocação ou substituição de ramal de esgoto   | Unid.          | R\$ 1.119,25  |
| SERV043 | Fornecimento de água por caminhão Pipa   | m <sup>3</sup> | R\$ 49,56     |
| SERV044 | Recebimento de esgoto de fossas  | m <sup>3</sup> | R\$ 31,79     |
| SERV045 | Limpeza de fossa até 12m <sup>3</sup>  | m <sup>3</sup> | R\$ 1.013,17  |
| SERV046 | Aferição de hidrômetro   | Unid.          | R\$ 588,72    |
| SERV047 | Instalação de válvula de retenção de esgoto (material e mão de obra)   | Unid.          | R\$ 350,88    |
| SERV048 | Limpeza de caixa passeio   | Unid.          | R\$ 91,59     |
| SERV049 | Substituição de caixa passeio (material e mão de obra)   | Unid.          | R\$ 717,38    |
| SERV050 | Recebimento de conta física em outra cidade  | Unid.          | R\$ 13,36     |
| SERV051 | Visita improdutiva - Realizada sem necessidade ou serviço que deixa de ser executado por ausência, omissão ou negligência do cliente durante o atendimento | Unid.          | R\$ 80,49     |

## ANEXO V – FÓRMULAS – CÁLCULO TARIFÁRIO

Abaixo serão apresentadas as fórmulas usadas para cálculo de defasagem tarifária, revisão das tarifas e base para reajuste tarifário no próximo ciclo:

### 1. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

#### a) Defasagem Tarifária (DT)

$$DT = \left( \frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

**DT** = Defasagem Tarifária

**GM<sub>T</sub>** = Gasto Médio Total

**TMP** = Tarifa Média Praticada

#### b) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

**TMP** = Tarifa Média Praticada

**RT** = Receita Tarifária (Faturamento)

**VF** = Volume Faturado

#### c) Gasto Médio Total (GM<sub>T</sub>)

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

**GM<sub>T</sub>** = Gasto Médio Total coberto com tarifas

**GM<sub>E</sub>** = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

**GM<sub>i</sub>** = Gasto Médio de Investimentos

#### c.1) Gasto Médio de Exploração - GM<sub>E</sub>

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

**GM<sub>E</sub>** = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

**GEX** = Gasto de Exploração

**APP** = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

**OR** = Outras Receitas

**VF** = Volume Faturado

### c.2) Gasto Médio de Investimentos (GM<sub>i</sub>)

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

**GM<sub>i</sub>** = Gasto Médio de Investimentos

**IRP** = Investimentos com Recursos Próprios

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos

**REI** = Recursos Externos para Investimentos

**VF** = Volume Faturado

## 2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

### a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN<sub>E</sub>):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t \geq 1, 2)} [(GEX_t + APP_t) - OR_t + ou - VTC_t + ou - RDF-O_t]}{\sum_{(t \geq 1, 2)} VF_t}$$

Onde:

**TMN<sub>E</sub>** = Tarifa Média Necessária - Exploração;

**GEX<sub>t</sub>** = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

**APP<sub>t</sub>** = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

**OR<sub>t</sub>** = Outras receitas projetadas para o período “t”

**VTC<sub>t</sub>** = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

**RDF-O<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira para Gastos de Exploração e APP no período “t”

**VF<sub>t</sub>** = Volume Faturado no período “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

### b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN<sub>I</sub>):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(t \geq 1, 2)} IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t}{\sum_{(t \geq 1, 4)} VF_t}$$

Onde:

**TMN<sub>I</sub>** = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

**IRP<sub>t</sub>** = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos “t”

**REI** = Recursos Externos para Investimentos “t”

**RDF<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira para Investimentos projetados para o período “t”

**VF<sub>t</sub>** = Volume Faturado no período “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

c) **Tarifa Média Necessária – Total (TMN<sub>T</sub>):**

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

**TMN<sub>T</sub>** = Tarifa Média Necessária - Total;

**TMN<sub>E</sub>** = Tarifa Média Necessária – Exploração

**TMN<sub>I</sub>** = Tarifa Média Necessária - Investimentos

d) **Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)**

$$IRevT = \left( \frac{TMN_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

**IRevT** = Índice de Revisão Tarifária

**TMN<sub>T</sub>** = Tarifa Média Necessária Total

**TMP** = Tarifa Média Praticada

3. **BASE PARA REAJUSTE**

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do prestador, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos:

- A Receita Base para Reajuste (P<sub>0</sub>) é aquela definida nos doze meses anteriores (P<sub>0</sub>), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- A Receita Base Corrigida (P<sub>1</sub>) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

**RB (P<sub>0</sub>)** = Receita Base Período Zero

**GEX<sub>t</sub>** = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

**APP<sub>t</sub>** = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

**IRP<sub>t</sub>** = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos “t”

**REI** = Recursos Externos para Investimentos “t”

**OR<sub>t</sub>** = Outras receitas projetadas para o período “t”

**RDF<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

**VTC<sub>t</sub>** = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

## ANEXO VI – FÓRMULAS – INDICADORES

Seguem abaixo as fórmulas usadas para cálculo dos indicadores financeiros:

|                          |   |  |
|--------------------------|---|--|
| <b>Evasão de Receita</b> | = | $\frac{\text{FN005: Receita operacional (faturamento) (R\$)} - \text{FN006: Arrecadação (R\$)}}{\text{FN005: Receita operacional (faturamento) (R\$)}} \times 100\%$ |
|--------------------------|---|--|

|                             |   |  |
|-----------------------------|---|--|
| <b>Suficiência de Caixa</b> | = | $\frac{\text{FN006: Arrecadação Total}}{\text{FN015: Despesas operacionais} + \text{FN016: Despesas com juros e encargos da dívida} + \text{FN022: Despesas fiscais ou tributárias} + \text{FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida}} \times 100\%$ |
|-----------------------------|---|--|

|                                       |   |  |
|---------------------------------------|---|--|
| <b>Caixa sob o faturamento mensal</b> | = | $\frac{\text{Caixa do Prestador}}{\text{Média mensal de faturamento}}$ |
|---------------------------------------|---|--|

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Gastos Anuais por quantidade de economias - R\$</b> | = | $\frac{\text{Gastos (Gastos de Exploração, APP e Investimentos)}}{\text{Total de Economias de Água}}$ |
|--|---|---|

|                              |   |   |
|------------------------------|---|---|
| <b>Receita Irrecuperável</b> | = | $\frac{\text{Valor atualizado da Inadimplência do mês analisado.}}{\text{Valor atualizado do faturamento do mês analisado}} \times 100\%$ |
|------------------------------|---|---|



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 457F-0558-6244-1881

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO (CPF 281.XXX.XXX-51) em 06/04/2026 14:19:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/457F-0558-6244-1881>